



**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR
SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO**

Lages, 27 junho de 2023.

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Dentre as essenciais funções desempenhadas por um parlamentar em âmbito municipal, sobressai, sem sombra de dúvidas, a função fiscalizatória. Juntamente com a função de legislar sobre assuntos de interesse da municipalidade, a função de fiscalização dos atos do Poder Legislativo, e fundamentalmente, do Poder Executivo, constitui a espinha dorsal da atividade de um agente político. A Comissão Parlamentar de Inquérito está prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Santa Catarina e no que nos interessa, na Lei Orgânica do Município de Lages. Elas trazem disposições acerca da criação, do desenvolvimento e das conclusões de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, comissão especial que no nosso caso é criada no âmbito da Câmara de Vereadores de Lages, como decorrência natural do dever de fiscalizar os atos administrativos praticados no Município.

As Comissões Parlamentares de Inquérito possuem um regramento híbrido: O alicerce encontra-se na Constituição Federal, com disposições complementares na Constituição do Estado de Santa Catarina, na Lei Orgânica do Município de Lages e na Lei Federal nº 1579, de 18 de março de 1952, sem descurar daqueles procedimentos mais minuciosos, que visam descer em pormenores o desenvolvimento da fórmula que encerra a CPI e que se encontram nos regimentos internos das Casas Legislativas. No nosso específico caso, a Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2004, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lages.

Evidente que a base legal para o trabalho de uma CPI é o Código de Processo Penal, especialmente em decorrência do art. 6º da Lei nº 1579/52, que manda aplicar subsidiariamente a esta as disposições do diploma processual penal brasileiro. Em face de sua lacônica redação, não resta dúvidas de que o procedimento da CPI, em tese, observa a liturgia do Código de Processo Penal. Soma-se a isso, evidentemente, a escassez de normas complementares que deveriam estar dispostas no ordenamento municipal, até mesmo em decorrência de sua autonomia política, observado que a seara da CPI municipal certamente pertence ao âmbito referente à estruturação do exercício das funções parlamentares.

Assim, no estrito e honrado desempenho da função de fiscalização dos atos do Poder Público, foi criada essa CPI, com o comprometimento de apurar as ilegalidades que, infelizmente, volta e meia podem ocorrer e acabar por dilapidar ou malversar a coisa pública, pertencente a todos os cidadãos, que através do pagamento de tributos, especialmente impostos, sustentam a pesada máquina pública. Além disso, os cidadãos anseiam pelo bom e probo uso do dinheiro e dos bens públicos, conscientes, cada vez mais, da necessidade de que eles sejam usados para o bem geral, de forma responsável, alicerçadas as ações dos agentes públicos, de forma inarredável, em todos os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, referente à Administração: Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2 COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES E DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Mesa Diretora

Presidente Aldori Antonio Freitas (Freitinhas)

Vice-presidente Heron Costa Anderson de Souza (Dr. Heron)

1º Vice-presidente José Osni Oliveira (Tio Zé)

1º Secretário Gerson Omar dos Santos

2º Secretário Ozair Coelho (Polaco)

Comissão Parlamentar de Inquérito

Presidente: Heron Costa Anderson de Souza (Dr. Heron)

Relator: Jair Junior

Membro: Katsumi Yamaguchi

Membro: Suzana Pereira Morais Duarte

Membro: Enio Quintino Ribeiro (Enio do Vime)

1.3 SÍNTESE INTRODUTÓRIA DA SITUAÇÃO PROBLEMÁTICA.

O Requerimento nº 014/2023, protocolado em 24 de fevereiro de 2023 na Câmara de Vereadores de Lages, surgiu ante as análises de informações realizadas pelos Edis referente a valores pagos pela Secretaria de Águas e Saneamento - Semasa às empresas terceirizadas, especialmente para a empresa Serrana Engenharia. Essas suspeitas baseiam-se no aumento dos valores pagos desde 2017 até os dias atuais.

Outrossim, além das informações analisadas pelos vereadores, tornou-se pública uma investigação feita pelo Ministério Público, a qual envolve a cidade de Lages no escândalo do lixo. A Secretaria de Águas e Saneamento - Semasa tem sido, mais uma vez, alvo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, por suspeita de corrupção, desta vez, no sistema de coleta do lixo. Funcionários e empresários presos, como também, dinheiro apreendido.

Resta evidente que a Semasa precisa passar por uma investigação do Poder Legislativo. A Casa Legislativa precisa apurar, de forma rigorosa, os contratos da coleta do lixo e de outras empresas terceirizadas que prestam serviços para o Município de Lages. As supostas irregularidades e superfaturamentos contratuais, ao arripio das autoridades municipais, caracteriza um estado de ilegalidade que motivou a instauração de um procedimento investigatório por parte da Câmara, utilizando-se, talvez, da única e heroica ferramenta que as minorias parlamentares dispõem para buscar a responsabilização dos agentes públicos responsáveis. No caso, pelo trato e pela malversação dos recursos e bens públicos.

Não foi a primeira vez que a imprensa funcionou como mensageira de importantes irregularidades na Administração. E é de se ressaltar aqui que somente uma imprensa livre, nos termos da Constituição Federal, pode, sem estar acorrentada pelas amarras da politicagem imoral, nos fornecer dados e documentos que possam criar fundadas suspeitas de ilegalidades, às quais a Câmara de Vereadores, no seu poder-dever de fiscalizar, outorgado a seus membros de forma inegociável, pode deflagrar um conhecido sistema de investigação, cuja raiz encontra-se na Constituição Federal, chamado de

Comissão Parlamentar de Inquérito. As comissões parlamentares de inquérito que, na medida da repartição das competências entre os Poderes e do reconhecimento judicial de suas nobres funções por parte do Supremo Tribunal Federal, também podem ser instaladas no âmbito municipal. Nossa Lei Orgânica, atenta a esta função importantíssima de controle dos atos do Poder Executivo, não se furtou de autorizar a sua instituição.

De tão relevantes as suas funções, investiram seus membros de poderes correlatos às autoridades judiciais, à exceção daquelas determinações reservadas exclusivamente ao juiz, como interceptações telefônicas, buscas domiciliares, etc. No resto, detém a Comissão um poder condizente com a necessidade de realizar profunda incursão nos atos e documentos produzidos pela Administração, ainda que esta tenha, indevidamente, decretado algum tipo ou espécie de sigilo inconstitucional.

E mais do que isso: Reconheceram o poder de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito sem necessidade, sequer, de autorização do Plenário. É um estatuto das minorias, criado pela sabedoria do constituinte de 1988, que previu o uso abusivo do poder por parte daqueles que formam a maioria, muito frequentemente aliados da governança do outro Poder. Assim, desenvolveu-se o processo de criação e desenvolvimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com o apoio sempre cambiante, porém fiel, da minoria dos parlamentares que insistem no mister de fiscalizar criticamente os atos da Administração, sem negociatas, com a liberdade absoluta que demanda o poder recebido por aqueles que são os seus legítimos representados: A população lageana. O ato, então, é mais uma manifestação de respeito irrestrito à enorme prerrogativa de defender os munícipes, recebida através do voto do povo, inclusive, contra atos irregulares ou ilegais praticados pelo próprio Poder Público, personificado em quaisquer de seus poderes. Inclusive, somente pelo tão sagrado “princípio das minorias”, é que foi possível a instalação de uma investigação em um Parlamento como o de Lages, dominado pela base governista.

Pois bem, voltando-se à situação problemática, conforme Requerimento nº 014/2023, as irregularidades na Semasa foram notadas pelos

Edis diante ao aumento dos valores pagos pela Secretaria às empresas terceirizadas, e, paralelamente a isso, o Ministério Público deflagrou a Operação Mensageiro no mesmo sentido, investigando os indícios das fraudes em licitações e o superfaturamento dos contratos entre o Município e a Empresa Serrana Engenharia. A Operação Mensageiro tem como objetivo apurar a suspeita de fraude em licitação, corrupção ativa e passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro na coleta e destinação de lixo em várias cidades de Santa Catarina. A suspeita, segundo veiculação na imprensa, é de que a empresa Serrana Engenharia tenha feito pagamentos em forma de propina aos agentes políticos para se manter no serviço.

Para o Ministério Público, a referida Operação Mensageiro seria “o maior e mais complexo esquema criminoso para pagamentos de propina para agentes públicos e políticos de Santa Catarina”.

É público e notório, sendo de conhecimento nacional, que o Prefeito Municipal Antônio Ceron restou preso após as referidas investigações conduzidas pelo GAECO na operação denominada “Operação Mensageiro”. Além disso, os Secretários nomeados pelo Prefeito Municipal estão presos preventivamente: O Secretário da Semasa, o Secretário da Administração e Fazenda e o Secretário de Meio Ambiente, além do Diretor Administrativo e Financeiro da Semasa. Havendo, ainda, investigação de outros funcionários da Prefeitura Municipal.

Contra estes indícios de superfaturamento e fraude nos contratos de prestação de serviços entre as empresas terceirizadas, principalmente a Serrana Engenharia e o município de Lages, é que instauramos este procedimento investigatório da CPI.

1.4 SÍNTESE INTRODUTÓRIA SOBRE A CPI

Os poderes de uma Comissão Parlamentar de Inquérito advêm, diretamente, de normas constitucionais (art. 58, §3º, da CF) e, no plano municipal, tem a extensibilidade nas regras do art. 29, caput, XI, da Carta Magna,

incorporadas na Lei Orgânica. Abaixo, transcrevemos os artigos que compõem a espinha dorsal da CPI:

Art. 58 (...)

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: (...)

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

Como determinado pela Carta Magna, a Lei Orgânica do Município de Lages dispôs em seus artigos 33, IX e 55 a respeito das Comissões Parlamentares de Inquérito:

Art. 33 - A Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições: (...)

IX - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado, que se inclua na competência municipal, sempre que o requerer, pelo menos, um terço de seus membros; decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;

Art. 55 - As comissões especiais de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno e serão criados pela Câmara, mediante requerimento de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º As comissões especiais de inquérito, no interesse da investigação, poderão:

a) proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

b) requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

c) transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderão ainda, as comissões especiais de inquérito, por intermédio de seu presidente:

- a) determinar as diligências que reputarem necessárias;
- b) requerer a convocação do secretário municipal;
- c) tomar o depoimento de autoridades municipais, intimar testemunhas e inquiri-las, sob compromisso;
- d) proceder as verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta.

O nosso Regimento Interno, por sua vez, destrinchou a matéria minudenciando tais regras primárias, através dos artigos 12, VIII, 74 e 75, abaixo colacionados:

Art. 12 A Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições: (...)

VIII - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado, que se inclua a competência municipal, sempre que o requerer, pelo menos, um terço de seus membros; decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em Lei;

Art. 74 A Câmara municipal, a requerimento de 1/3 de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação, próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e neste regimento.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão;

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente nomeará os membros, desde que satisfeitos os requisitos regimentais; caso contrário devolvê-lo-á ao autor, cabendo desta decisão recurso para o plenário, no prazo de cinco sessões, ouvindo-se a Comissão de Legislação Justiça e Redação;

§ 3º A comissão que poderá atuar também durante o recesso parlamentar terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por mais sessenta no máximo, mediante deliberação do plenário, para conclusão de seus trabalhos;

§ 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta de cinco membros.

Art. 75 A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da casa, ou serviços técnicos especializados externos;

II - determinar diligências, ouvir acusados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos, requerer audiências de Vereadores e secretários;

III - incumbir quaisquer de seus membros ou funcionários, requisitados dos serviços da Câmara, da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à mesa;

IV - deslocar-se para realização de investigações de audiências públicas;

V - estipular prazo de atendimento à qualquer providência ou realização de diligências, sob as penas da Lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;

VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais;

VII - requerer ao Tribunal de Contas do Estado a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, a comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, encaminhado à mesa para as providências de alçada desta ou do plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de Lei, de decreto legislativo ou de resolução que será incluído na ordem do dia da sessão ordinária seguinte, e finalmente, se for o caso, encaminhá-lo ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Junto dessas normas básicas, há ainda o complemento do Código de Processo Penal, cujas disposições foram utilizadas a mancheia pela CPI, sempre interpretando as normas daquele diploma com os princípios constitucionais expressa e implicitamente contidos na Constituição Federal. Desta feita, a função interpretativa dos princípios serviu para que os membros dessem um colorido de legitimidade às ações da Comissão, uma vez que o Código de Processo Penal data de 1941, tal releitura, inclusive, é feita pela melhor doutrina e jurisprudência pátrias. Assim, a base da colheita dos elementos de prova seguiu o Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941.

CAPÍTULO 2 – DO RELATÓRIO DA CPI.

2.1 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A CPI

2.1.1. CONHECIMENTO DO FATO

As irregularidades nos contratos entre a Semasa e empresas terceirizadas foram percebidas pelos vereadores, as quais tiveram aumentos desproporcionais nos valores pagos, principalmente para a empresa Serrana Engenharia, e, simultaneamente, o Ministério Público deflagrou a Operação Mensageiro sobre o mesmo conteúdo, investigando os indícios das fraudes em licitações e o superfaturamento destes contratos. No cumprimento de nosso dever, como ficará demonstrado abaixo, procedemos ao imediato encaminhamento de requisições ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos competentes, procedendo às oitivas, cujo conhecimento foi delineando o trabalho da Comissão, através da sequência lógica das informações, culminando com as conclusões ao final apresentadas.

2.1.2. CONSTITUIÇÃO DA CPI.

Através do Requerimento nº 014/2023, aprovado na septuagésima sétima sessão ordinária do Primeiro Período da décima nona Legislatura. A Ata com o registro desta aprovação é a Ata nº 6.009, aprovada em 27 de fevereiro de 2023.

2.1.3. COMPOSIÇÃO DA CPI

A composição da CPI adveio com a Ata nº 6.009 e 6.010 de 2023. Os membros designados para compor a CPI foram: Vereador Enio do Vime (PSD), Vereador Dr. Heron Souza (PSD), Vereador Jair Júnior (PODEMOS), Vereadora Katsumi Yamaguchi (PP) e Vereadora Suzana Duarte (CIDADANIA). O prazo da CPI foi de 120 dias, prorrogáveis por mais 60.

2.1.4. INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E RELATORIA.

A CPI foi instalada através da Ata nº 001/2023, de 02 de março de 2023, ficando definido o Vereador Dr. Heron como Presidente, o Vereador Jair Júnior como Relator.

2.2. DO RELATÓRIO PRELIMINAR.

Nesta fase da leitura do Relatório Definitivo, a ser entregue à sociedade lageana, tecemos considerações preliminares aportando neste documento as principais intercorrências da Comissão Parlamentar de Inquérito, a modo de esclarecer, com o máximo de detalhamento possível, todo o labor desempenhado pelos membros desta Comissão no prazo de 120 dias nos dado pelo Regimento e pela Lei Orgânica. Após o cumprimento desta etapa, passamos ao voto do Relator e as conclusões.

Na primeira reunião desta Comissão, em 02 de março de 2023, aprovou-se o encaminhamento de Ofício à Semasa, requisitando todos os contratos com as empresas terceirizadas desde que a empresa Serrana Engenharia iniciou os trabalhos em Lages, inclusive com os respectivos aditivos. Foi solicitado o encaminhamento de ofício ao GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), solicitando o compartilhamento de informações a respeito da Semasa e empresas terceirizadas.

Analisando e discutindo os documentos fornecidos pela Semasa, constatou-se que a Secretaria, embora oficiada por esta Comissão, em primeiro momento, não forneceu todos os contratos relacionados a empresa Serrana Engenharia, necessitando que fosse encaminhado nova solicitação de documentos.

O Ministério Público não forneceu os dados relacionados às investigações.

Em 10 de março de 2023, na segunda reunião, firmada na Ata nº 2/2023, foi deliberado a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, Juliano Polese, para que dispusesse cópia de todos os contratos realizados para a coleta, transporte, descarga de resíduos sólidos, inclusive, sobre o manuseio do aterro sanitário, bem como eventuais aditivos contratuais, desde o ano de 2013. Expediu-se ofício à Excelentíssima Senhora

Desembargadora Cinthia Bittencourt Schaefer, requerendo que seja autorizado o compartilhamento de informações, documentos e outros eventuais atos praticados sobre o Procedimento de Investigação Criminal, denominado como “Operação Mensageiro” em Lages/SC, bem como, seja autorizado o depoimento de Milton José Matias Filho, Jurandi Domingos Agustini, Eroni Delfes Rodrigues, Antônio Cesar Arruda, conforme as respectivas datas já designadas por esta Comissão. Ante as deliberações, solicitou ao Consultor Jurídico desta Casa Legislativa parecer jurídico sobre a legitimidade, constitucionalidade e plausibilidade da realização da oitiva do Prefeito Municipal de Lages, Antônio Ceron, que está preso e afastado provisoriamente do cargo, para prestar depoimento junto a esta Comissão.

Solicitados os documentos, o Prefeito em exercício, Juliano Polese, encaminhou para esta Comissão os documentos solicitados. A Excelentíssima Desembargadora ficou-se inerte, não respondendo ofício enviado por esta Comissão.

Requisitado, o Consultor Jurídico desta Casa Legislativa informou sobre a impossibilidade de convocação do Prefeito Antônio Ceron para ser ouvido por essa comissão, ponderando que poderia ferir a separação dos poderes. A presidência da Câmara de Vereadores indeferiu a solicitação de contratação de profissionais de auditoria e contabilidade, justificando que existem servidores capacitados nesta casa. Assim, esta Comissão os convocou para auxiliar na investigação.

A presente Comissão compareceu ao aterro sanitário no dia 14 de março de 2023, no período da manhã, com a finalidade de conhecer e averiguar o atual funcionamento da pesagem, sistema operacional, identificação de transporte e destinação final dos resíduos sólidos. No local, constatou-se que não havia qualquer tipo de fiscalização.

Na Ata nº 3/2023 registrou-se a terceira reunião, datada de 16 de março de 2023. Após não lograr resposta por parte da Desembargadora, esta Comissão determinou a elaboração e interposição de Mandado de Segurança pelo Consultor Jurídico desta Casa Legislativa, para que seja autorizado o compartilhamento de informações, documentos e outros eventuais atos

praticados sobre o Procedimento de Investigação Criminal, denominado como “Operação Mensageiro” em Lages/SC. Designaram a oitiva de testemunhas para o dia 22 de março de 2023, das seguintes pessoas: Taise Petkowicz Paeze, Secretária Municipal de Águas de Saneamento (Semasa), às 14h30min, requisitando no presente ofício para que a Secretaria apresente, cópia de todos os contratos de licitação com empresas terceirizadas, bem como eventuais aditivos contratuais, desde a data de 01 de janeiro de 2011 até os dias atuais, das seguintes empresas: Serrana Engenharia, Viaplan, Itajuí e Consórcio Águas do Planalto. Solicitou-se a expedição de ofício ao Senhor Alexandre dos Santos Martins, Secretário de Administração e Finanças, para que compareça a esta Casa e preste depoimento, no dia 22 de março de 2023, às 15h30min. Expediu-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, Juliano Polese, para que apresente informações pormenorizadas a respeito do cumprimento do contrato nº 407/2013, que trata da remuneração da Prefeitura com relação a utilização do aterro sanitário por outras entidades e municípios e como é feita a fiscalização deste contrato por parte da municipalidade, além de solicitar ao Prefeito Municipal de Lages cópia de todos os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e notas fiscais da empresa Serrana Engenharia desde a data de 01 de janeiro de 2011 até os dias atuais. Também requer a disponibilização dos tickets de pesagem dos caminhões de lixo que adentram ao aterro sanitário. Determinou-se a expedição de ofício às penitenciárias e ao 4º Batalhão de Polícia Militar para que apresentem, no prazo máximo de dois dias corridos, cópias dos relatórios de visitas das seguintes pessoas: Jurandi Domingos Agustini, Milton José Matias Filho, Eroni Delfes Rodrigues, Antônio Cesar Alves de Arruda e Antônio Ceron.

O Consultor Jurídico impetrou mandado de segurança para assegurar a esta Comissão o acesso aos dados da investigação.

A Secretária Municipal de Águas de Saneamento (Semasa), Senhora Taise Petkowicz Paeze, prestou depoimento sobre os fatos relacionados a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, foi questionada a respeito dos contratos elaborados e assinados por sua secretaria com a empresa Serrana Engenharia. O Senhor Alexandre dos Santos Martins, Secretário de

Administração e Finanças, não foi ouvido na presente data por não fornecer os documentos solicitados por esta Comissão.

Recebidos os tickets de pesagem encaminhados pela Semasa, constatou-se uma diferença entre a pesagem do caminhão emitida no ticket, e da imagem de conferência da balança.

Oficiados os presídios em que se encontram os investigados, informaram os relatórios de visitas de forma individual. O 4º Batalhão de Polícia Militar informou que o Senhor Eroni Delfes Rodrigues recebeu visita de seus familiares; sendo sua esposa, filhos, genro e cunhados, além do comparecimento de seus advogados. A Penitenciária de Itajaí relatou que o Senhor Antônio Cesar Arruda recebeu apenas a visita de seus advogados. No tempo em que esteve preso na Penitenciária de Itajaí, o Senhor Antônio Ceron recebeu a visita de seu filho. Esta Comissão não recebeu informações das visitas dos Senhores Milton José Matias Filho e Jurandi Domingos Agustini.

Na quarta reunião da Comissão, consubstanciada na Ata nº 4/2023, diversas deliberações tomadas pela CPI podem ser resumidas abaixo, como: encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, Juliano Polese, para que apresente cópia integral dos autos do processo Administrativo, instaurado pela municipalidade por meio de uma Comissão Interna, para verificar supostas irregularidades na Semasa. Além disso, houve a expedição de ofício ao INMETRO de Santa Catarina, requerendo, em caráter de urgência, a disponibilização de uma equipe de fiscalização para realização de inspeção na aferição de balança de pesagem de caminhões de resíduos sólidos, no aterro sanitário do Município de Lages.

A Comissão de Processo Administrativo da Auditoria Geral do Município e Controladoria Interna comprovou que os agentes públicos Jurandi Domingos Agustini e Milton José Matias filho não adotaram, tempestivamente, as providências cabíveis para evitar o risco na abertura do processo licitatório que resultaria na contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços públicos de engenharia sanitária e manejo de resíduos sólidos.

Na quinta reunião da CPI a Comissão deliberou a oitiva das testemunhas: Eloi Ampessan Filho, Procurador do Município de Lages, e de Antonio Leandro Moro, Diretor de Resíduos Sólidos da Semasa, para o dia 3 de março de 2023, às 16h00min. Ademais, designaram para o dia 3 de abril de 2023, às 13h00min, a oitiva das testemunhas: Marcos Quadros, Silvia Letícia Ribeiro, Robert Macedo Santana e Adilson Jardim. Para o dia 06 de abril de 2023, às 13h00min, estabeleceram o depoimento das testemunhas: Rafael Henrique Bitelo, representante da empresa Brisa Transportes LTDA, e Paulo Henrique Quintino dos Santos, representante da empresa Sistemma Assessoria e Construções LTDA, empresas essas que participaram de um edital de licitação onde há suspeito de fraude.

O atual Diretor de Resíduos Sólidos, Antonio Leandro Moro, compareceu no dia 31 de março de 2023 para prestar depoimento, assim como o, na época, Procurador do Município de Lages, Eloi Ampessan Filho.

Na data de 03 de abril de 2023 compareceram o Senhor Robert Macedo Santana e o Senhor Adilson Jardim, fiscais e gestores dos contratos entre a Semasa e a empresa Serrana Engenharia, os quais são frutos de investigação desta Comissão. Além dos citados, compareceram na mesma data, o Senhor Marcos Quadros de Arruda, Diretor Administrativo da Semasa, e a Senhora Silvia Letícia Ribeiro, Auxiliar Administrativo da Semasa, que também é gestora de um contrato com indícios de irregularidade.

As empresas que participaram de um edital de licitação suspeito de fraude prestaram depoimento na data de 6 de abril de 2023, sendo a empresa Sistemma Assessoria e Construções LTDA, representada pelo Senhor Paulo Henrique Quintino dos Santos, do setor de licitações da empresa, e a empresa Brisa Transportes LTDA, representada por seu sócio-proprietário, o Senhor Gerson Luis Bitelo.

As testemunhas supracitadas e deliberadas na reunião da Ata nº 5/2023 forneceram informações que auxiliaram na fundamentação do presente relatório.

Conforme a Ata nº 6/2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito reuniu-se na Câmara de Vereadores de Lages e estabeleceu alguns encaminhamentos, dentre eles, expediu ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Lages, Juliano Polese, para que apresente documentos e relatórios das datas em que ocorreram a fiscalização, inspeções e aferições pelo Município de Lages na balança de pesagem de caminhões de resíduos sólidos no aterro sanitário de Lages. Além disso, solicitaram por meio de ofício, para que a empresa Serra Engenharia LTDA, apresente documentos e relatórios das datas em que ocorreram a fiscalização, inspeções e aferições pelo Município de Lages na balança de pesagem de caminhões de resíduos sólidos no aterro sanitário de Lages. Na mesma data, designaram a oitiva das testemunhas Jean Felipe de Souza, Secretário de Meio Ambiente, e Fabio Nazareno Pellin, Gerente de Iluminação Pública, para o dia 6 de abril de 2023, às 13h30min. Solicitaram ao jurídico desta Casa a interposição de Mandado de Segurança para que seja autorizada a realização das oitivas das pessoas que estão presas sob a tutela do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sendo elas: Milton José Matias Filho, Jurandi Domingos Agustini, Eroni Delfes Rodrigues, Antônio Cesar Arruda e Antônio Ceron. Além da determinação de levantamentos e comparativos sobre o preço praticado pelas empresas responsáveis em gerir os resíduos sólidos em outros municípios.

As testemunhas Jean Felipe de Souza, Secretário de Meio Ambiente, e Fabio Nazareno Pellin, Gerente de Iluminação Pública, não compareceram na data agendada, tendo seus depoimentos remarcados.

Os documentos fornecidos referentes às pesagens de caminhões no aterro sanitário apresentaram uma diferença nos valores da pesagem emitidos nos tickets e na imagem fotografada na balança no ato da aferição.

Na sétima reunião da CPI, substanciada na Ata nº 7/2023, de 9 de março de 2023, deliberaram sobre os seguintes encaminhamentos: designação a oitiva das testemunhas Jean Felipe de Souza, Secretário de Meio Ambiente; Fabio Nazareno Pellin, Gerente de Iluminação Pública; Keller Bacci, Gerente da empresa Serrana Engenharia; e Gean Antunes Scos, para o dia 11 de abril de 2023, às 13h00min. Solicitaram ao Consultor Jurídico desta Casa Legislativa um

parecer jurídico sobre a legalidade desta Comissão investigar fatos inerentes à iluminação pública, visto que se ligam, intimamente, com o fato principal desta investigação. Determinação a expedição de ofício à empresa Construtora Ventura, inscrita no CNPJ nº 13.996.470/0001-07, para que apresente algumas informações. Requisitaram ao Prefeito Municipal, para apresentar os pagamentos e as ordens realizados desde o ano de 2013 para a empresa Itajuí, Águas do Planalto e Viaplan, especialmente, referente ao seguinte objeto de contrato: “Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em “Operação da Gestão Comercial, Operação das Estações de Tratamento de Água, Esgoto, Controle Laboratorial, Operação Controle e Manutenção Hidráulico-Sanitária dos Sistemas de Água e Esgoto, Manutenção Eletromecânica do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e Crescimento Vegetativo do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto”, da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.”. Designaram a oitiva da testemunha Liandra Sartor da Silva, para o dia 18 de abril de 2023, às 15h00min. Além disso, definiram para o dia 18 de abril de 2023, para às 13h30min, uma reunião em conjunto com a Comissão de Processo Administrativo, instaurada diante do Processo Administrativo nº 056/2022, compostas pelos membros: Paula Cristina Pinheiro Granzoto, Milene Cristina Borges Zanette e Anderson Eli Rodrigues. Solicitaram ao Prefeito Municipal a prestação de informações sobre a existência de outros processos administrativos instaurados pelo Município de Lages, objetivando investigar supostas irregularidades na coleta de resíduos sólidos nesta municipalidade.

Compareceram no dia 11 de abril de 2023 o Senhor Secretário de Meio Ambiente Jean Felipe de Souza, e o Senhor Fabio Nazareno Pellin, Gerente de Iluminação Pública prestando informações sobre os contratos do Município de Lages com a empresa Serrana Engenharia. Na mesma data compareceu o Senhor Gean Antunes Scos, Auditor do Aterro Sanitário, concedendo depoimento sobre o funcionamento do aterro.

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito reuniram-se, na data de 18 de abril de 2023, com os membros da Comissão de Processo

Administrativo para captar informações sobre as irregularidades encontradas no processo administrativo.

Na mesma data, a Engenheira Ambiental e Sanitarista Liandra Sartor da Silva, responsável pelos Resíduos Sólidos da Semasa e gestora de contratos que estão sendo averiguados por esta Comissão, compareceu para prestar depoimento e esclarecer algumas informações pertinentes ao caso.

A empresa Ventura Engenharia forneceu os documentos solicitados por esta Comissão, informando o balanço patrimonial e seu quadro de funcionários ativos, juntamente com seu contrato social.

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de reuniões para determinar e designar os próximos passos da Comissão, e designar as próximas oitivas, decidindo pela intimação da testemunha Sra. Keller Bacci, na data de 18 de abril de 2023, às 15h, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Insta salientar que a oitiva designada na Ata nº 08/2023 com o fim de colher o depoimento de Keller Bacci não ocorreu na data agendada, pois a depoente não compareceu. Seu advogado justificou sua ausência por motivos pessoais. Posteriormente, em deliberação conjunta desta Comissão, decidiram pela desconvocação da testemunha.

Ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, os membros designaram a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, Juliano Polese, para que apresente, no prazo máximo de quatro dias corridos, cópia do ofício encaminhado pela atual Secretária Municipal de Águas e Saneamento (Semasa) à Procuradoria Geral do Município de Lages, onde se manifestou acerca da ausência da entrega de documentos pela empresa Serrana Engenharia para assinatura do Contrato de nº 001/2023. Bem como seja encaminhado o parecer jurídico da PROGEM acerca da resposta do respectivo ofício, além disso, decidiram pela indicação da oitiva das testemunhas no dia 24 de abril de 2023, às 13h30min, das seguintes pessoas: Diego Telmo Quadros, Guilherme Zanoni e Henrique Arruda Meneguelli.

Como solicitado, a Procuradoria do Município encaminhou parecer referente ao Contrato nº 001/2023.

Quanto aos depoentes, Diego Telmo Quadros sua oitiva foi cancelada. Guilherme Zaroni e Henrique Arruda Meneguelli são funcionários da Prefeitura de Lages, especificamente desempenhando suas funções no setor de Licitações. Na oitiva, relataram informações referentes aos contratos, editais e licitações entre a Prefeitura de Lages e empresas terceirizadas.

Ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito que, inicialmente, houve o recebimento de forma oficial das informações coletadas referentes à pesagem de caminhões com a balança móvel da corporação no aterro sanitário de Lages, pelo Oficial da Polícia Militar Rodoviária, Major Álvaro. Os membros desta Comissão decidiram pela expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, Juliano Polese, para apresentar, no prazo máximo de quatro dias corridos, cópia de tickets de pesagem de todos os caminhões que adentram no aterro sanitário no dia 17 de abril de 2023.

A Polícia Militar apresentou a esta Comissão o relatório referente a pesagem realizada no Aterro Sanitário Municipal no dia 17 de abril de 2023 e, da mesma forma, conforme solicitado, a Prefeitura Municipal forneceu cópia dos tickets de pesagem dos caminhões que passaram pelo aterro nesta mesma data.

Conforme a Ata nº 11 de 2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou a expedição de ofício à Semasa para que apresente documentos e relatórios analíticos detalhando os valores pagos em cada material (de forma individualizada de cada item da Nota Fiscal) pela Semasa à empresa Itajuí, pelo período de janeiro à março de 2023. Além disso, designaram a oitiva das testemunhas para o dia 11 de maio de 2023, às 13h30min, as seguintes pessoas: Jefferson Viera, Helena Strapassão Leão, Paulo Cesar Varassin. Para o dia 16 de maio de 2023, ouve a designação da oitiva da testemunha Rodrigo Ventura, às 13h30.

O senhor Paulo Cesar Varassin, proprietário da empresa Itajuí, solicitou que seu filho, sócio-administrador da empresa, Lorenzo Varassin, o

representasse na oitiva. As testemunhas compareceram a esta Comissão, trazendo informações de extrema importância para a elaboração deste relatório.

No dia 23 de maio de 2023, os membros da CPI aprovaram a designação da oitiva de algumas testemunhas para o dia 30 de maio de 2023, sendo elas: Ademir Fabrício e Márcio Velho. Além disso, esta Comissão concordou pela oitiva dos ex-Prefeitos do Município de Lages, ficando determinada a oitiva de Antonio Arcanjo Duarte para o dia 12 de junho de 2023, às 14h00; Elizeu Mattos, para o dia 13 de junho de 2023, às 14h00; e João Raimundo Colombo, para o dia 14 de junho de 2023, às 14h00. Solicitaram a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, informações a respeito das arrecadações de tarifas provenientes de água, esgoto, resíduos sólidos e iluminação pública, bem como, seja apresentado os investimentos realizados pela administração provenientes destas taxas.

A Comissão realizou uma diligência *in loco* na Secretaria de Águas e Saneamento, com intuito de averiguar o andamento e funcionamento das operações executadas dentro da pasta. Foram apresentadas as salas de engenharia e resíduos sólidos, esclarecendo o funcionamento dos reservatórios de água e seu tratamento, bem como do controle do aterro sanitário. Por fim, foi vistoriado o almoxarifado/depósito onde são armazenados os materiais, tais como canos, hidrômetros e demais peças necessárias para a manutenção da rede.

Os ex-Prefeitos municipais compareceram a esta Comissão para prestar depoimentos sobre os processos licitatórios, contratos com empresas terceirizadas e execuções dos serviços realizados pela Semasa na época de seu mandato.

No dia 9 de junho de 2023, a Comissão decidiu pela convocação dos membros para a leitura e votação acerca do relatório final, com discussão dos últimos detalhes com os membros no dia 27 de junho de 2023, às 10h00min na Sala de Reuniões e, às 19h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Lages, a leitura do relatório final ao público.

Outrossim, designaram a condução coercitiva da testemunha Márcio Velho para prestar depoimento a esta Comissão, para o dia 22 de junho de 2023, às 14h15min.

A Comissão solicitou à desembargadora a possibilidade de colher os depoimentos de suspeitos presos na Operação Mensageiro: O ex-Secretário de Administração e Finanças Antônio Cesar Alves Arruda, o ex-Secretário de Meio Ambiente Eroni Delfes Rodrigues e o Prefeito Antônio Ceron. Embora a Desembargadora tenha atribuído a faculdade de comparecimento, optaram por não se apresentar para prestar testemunho sobre os fatos abordados por esta Comissão.

A testemunha, Márcio Velho, não compareceu a esta CPI para prestar depoimento, pois na mesma data, foi conduzido ao presídio.

Ao longo do processamento dos trabalhos, diversos documentos oriundos de requisição da CPI foram remetidos pelo Poder Executivo e juntados aos autos, sendo a apreciação de seus termos tomadas com a devida consideração quando da elaboração do voto do Relator e submissão do mesmo ao escrutínio do restante dos membros, cuja aprovação requer deliberação colegiada.

A presente Comissão expediu 81 ofícios para solicitação de contratos, atas, editais, documentos e laudos que auxiliaram para os estudos realizados e para confecção do presente relatório.

Além da prova documental, os membros da CPI realizaram 24 oitivas, que contribuíram com dados e fatos relacionados aos contratos entre a Semasa e as empresas terceirizadas, que foram de suma importância para sanar as dúvidas dos membros e para fundamentação do relatório.

Muitos dados colhidos por esta Comissão, e expostos no relatório, foram extraídos do Portal de Transparência da Prefeitura, que, inclusive, apresenta muitas inconsistências.

O esforço desta Comissão foi incansável e, só para se ter a ideia do trabalho de fôlego desta CPI, antes da votação deste Relatório, já tínhamos

realizado 15 reuniões presenciais, com intensos debates, e algumas visitas no aterro sanitário e Semasa. Não obstante todo este trabalho, acreditamos que o objetivo da CPI foi cumprido, bem como podemos entregar à comunidade lageana a absoluta certeza de que nos esforçamos de forma a exaurir as nossas possibilidades de ação, mesmo contra a vontade de setores políticos, o que é comum neste tipo de atividade. Em que as minorias, compostas igualmente de representantes do povo, exercem função até mais relevante, ao exercer a crítica e, independente da fiscalização real dos atos do Poder Executivo, zelando pela independência verdadeira da Câmara de Vereadores de Lages.

Passo ao meu voto.

É o Relatório Preliminar.

CAPÍTULO 3 - DO VOTO DO RELATOR

3.1 DA RELAÇÃO: SEMASA E EMPRESA SERRANA ENGENHARIA

É importante contextualizar a relação entre a Semasa e a Serrana Engenharia dentro do município de Lages.

A empresa sob suspeita, dentre a investigação realizada pelo Ministério Público, e que tem os contratos sendo investigados por esta Comissão, é a Serrana Engenharia, de Joinville, que opera no recolhimento de lixo para dezenas de prefeituras de Santa Catarina, inclusive na cidade de Lages.

A relação da empresa Serrana Engenharia com a cidade de Lages remonta a década de 90, quando a empresa iniciou suas atividades. Atualmente, possui 2 (duas) sedes no município, sendo uma destinada à garagem e a outra a localizada na Avenida Dom Pedro II, 3345, Bairro Vila Nova, que é sede administrativa da filial. Na localidade de Índios está a sede do Aterro Municipal, que é administrado pela empresa.

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0049/2023, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda informou que o contrato entre a Empresa

Serrana Engenharia e a Semasa deu início em outubro de 2002. Na atual gestão do Executivo possuem contrato desde 2017.

Embora Raimundo Colombo negue qualquer relação com a empresa Serrana Engenharia, durante a investigação notou-se algumas coincidências.

A Serrana Engenharia foi criada em Lages, em 1991, durante o mandato de Raimundo Colombo.

Durante o mandato de Raimundo Colombo como Prefeito de Lages de 1989 a 1992, Odair José Mannrich era Secretário de Obras, Salomão Peruzzo era Secretário de Administração e Júlio César Machado Machado era Assessor.

Após o candidato de Raimundo Colombo perder a eleição para Prefeito e seus aliados ficarem desempregados, em 1995, Odair José Mannrich, Júlio César Machado Machado e Salomão Peruzzo, ex-comissionados próximos de Colombo, viraram os únicos sócios da Serrana Engenharia.

Em 1998, após Raimundo Colombo disputar a eleição para Prefeito e perder, a Serrana Engenharia também deixa Lages e muda sua sede para Joinville.

Exatamente no mesmo dia em Raimundo Colombo assume a Prefeitura pela segunda vez, em 01 de janeiro de 2001, a Serrana Engenharia inaugura uma nova sede.

Em agosto de 2002, a Serrana Engenharia começa a operar o serviço de iluminação pública em Lages. Ocorre que seu sócio majoritário, Odair José Mannrich, ainda era funcionário da Prefeitura e pediu exoneração somente em 29 de novembro de 2002.

Também em 2002, em uma licitação que uma empresa (Blumeterra) alegou ser direcionada, a Engepasa brigou administrativamente e venceu, passando a operar a coleta de lixo em Lages.

Em 2003, a Serrana Engenharia mudou seu contrato social, prevendo agora como objeto também a coleta de lixo.

Durante o governo de Colombo, no ano de 2005, a Engepasa surpreendentemente cedeu o contrato para a Serrana Engenharia, que ainda tinha como sócios ex-comissionados de Raimundo Colombo, passando a Serrana Engenharia a operar, então, o serviço de coleta de lixo.

Os repasses para a Serrana Engenharia, no governo de Raimundo Colombo passaram de R\$ 47.699,31 em 2002 para R\$ 1.063,026,33 em 2005.

Em dezembro de 2022, Odair José Mannrich, sócio da empresa Serrana Engenharia, foi preso, acusado de ter um setor dentro da empresa que era exclusivo para corrupção, além de pagar propina para agentes políticos. Entre eles, o prefeito Antônio Ceron.

Raimundo Colombo tem ligações com a Serrana Engenharia desde a sua criação, muito embora esta Comissão não tenha conseguido provar, até porque nem era o seu objeto, resta essa dúvida pairando no ar, se isso é apenas coincidência ou existe uma relação societária oculta.

Passando a Semasa, esta foi criada no Município de Lages mediante a Lei Complementar nº 181 de 19 de fevereiro de 2003, assinada pelo, na época, Prefeito Raimundo Colombo.

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – Semasa, é dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, possui como finalidade coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os serviços públicos de água e esgoto do Município de Lages.

Segundo Raimundo Colombo, a criação da Semasa dentro do Município de Lages ocorreu após um longo tempo de administração da CASAN, a qual deixou a cidade com uma situação operacional muito ruim, tendo vários problemas como a falta de água e uma rede antiga.

Mediante essa ideia de municipalizar o sistema de águas e saneamento, pelo que deu a entender, gerou uma economia aos cofres municipais, deixando de repassar dinheiro e ficando com o dinheiro arrecadado para o próprio município.

Porém, o serviço de águas e saneamento é realizado por empresas terceirizadas e, por meio desses contratos, o município está sendo investigado, pela segunda vez, em um grande esquema de corrupção.

Segundo o ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito, Toni Duarte, que assumiu posteriormente ao primeiro escândalo de corrupção, os vazamentos dentro da Secretaria de Águas e Saneamento não eram só de água, o que deu a entender que havia ilegalidades dentro da pasta.

Dentre os serviços em que a secretaria é responsável, está a coleta de lixo, a qual está sendo foco de uma investigação do Ministério Público. A referida investigação já resultou na prisão de 16 prefeitos e de diversos agentes públicos do estado de Santa Catarina. Na cidade de Lages, o Prefeito Antônio Ceron está preso. Além dele, o ex-Secretário da Semasa, Jurandi Domingos Agustini, o ex-Secretário da Administração e Fazenda, Antônio Cesar Alves de Arruda, o ex-Secretário de Meio Ambiente, Eroni Delfes Rodrigues, e o ex-Diretor de Administrativo e Financeiro da Semasa, Milton José Matias Filho, também foram detidos.

O objetivo da investigação realizada pelo GAECO é apurar a suspeita de fraude em licitação, corrupção ativa e passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro na coleta e destinação de lixo em várias cidades de Santa Catarina. Para o Ministério Público, a referida Operação Mensageiro seria “o maior e mais complexo esquema criminoso para pagamentos de propina para agentes públicos e políticos de Santa Catarina”.

O contrato nº 407/2013 que trata da concessão da administração do aterro sanitário está em vigor, com data de vigência final até 31/12/2026.

No ano de 2015, com a celebração do contrato nº 84/2015, a empresa ratificou o monopólio da coleta de resíduos sólidos. O referido contrato já recebeu 12 aditivos de valor e prazo ou apostilamento, sendo o último em 22/12/2021.

Os aditivos firmados nessa gestão foram todos sob a tutela de Jurandi Domingos Agustini, o, na época, Secretário de Águas e Saneamento - Semasa,

contando com a orientação de Milton José Matias Filho, ex-Diretor Administrativo e Financeiro.

Em 2018, a empresa Serrana Engenharia passou a cuidar da iluminação pública do município, por meio do contrato n° 131/2018, que se perdurou em execução até 11/05/2023, conforme aditivo celebrado em 06/05/2022, firmado pelo ex-Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Eroni Delfes Rodrigues.

Por meio de uma dispensa de licitação, no ano de 2021, a empresa Serrana Engenharia realizou um novo pacto referente a coleta de lixo, o contrato n° 63/2021, com vigência encerrada em 21/06/2022, novamente vinculado a pasta de Jurandi Domingos Agustini e tendo como fiscal Milton José Matias, ex-Diretor Administrativo e Financeiro da Semasa.

Em situação muito semelhante, por meio de dispensa de licitação, foi celebrado o contrato n° 11/2022 com validade até 19/12/2022.

Posteriormente a data derradeira do contrato citado, sob a tutela da nova Secretária, Taíse Petkowicz Paeze, e após a prisão do Diretor e do Secretário responsável pela pasta, a Semasa pactuou o contrato n° 41/2022 com a empresa Serrana Engenharia, nos mesmos moldes do anterior, onde existem enormes “indícios de superfaturamento”.

Além disso, constatou-se que os gestores e fiscais contratuais não eram necessariamente quem geriam os contratos, não tendo uma fiscalização efetiva. Gerando, de certa forma, um benefício à empresa prestadora do serviço.

A escolha da empresa Serrana Engenharia para efetuar o contrato emergencial gera um pouco de estranheza, pois o contrato anterior estava viciado, sendo motivo de uma investigação que levou a prisão do último gestor da pasta e do seu diretor. E, mesmo assim, a secretária atual contratou a empresa, nos mesmos moldes do contrato anterior, com valores superiores ao de mercado, o que acarreta em favorecimento a empresa terceirizada.

Ainda, tomando por base apenas os contratos inerentes a coleta e destinação de resíduos sólidos domésticos, fazendo um comparativo da média

mensal de toneladas de lixo informados pela administração em seus editais com a evolução demográfica, percebe-se um aumento desequilibrado entre o aumento de tonelagem de um contrato para outro se comparado ao crescimento populacional.

Foi constatado por esta Comissão que o controle de pesagem dos caminhões é feito de forma unilateral, sem qualquer fiscalização por parte do poder público. Além disso, notou-se possíveis irregularidades na balança do aterro sanitário mediante os laudos anexados neste relatório.

Nesse mesmo sentido, a empresa contratada é quem administra o aterro sanitário, é proprietária da balança e quem afere, além de realizar a pesagem, sem qualquer interferência do município.

Fora as fraudes constatadas nos serviços do aterro sanitário e na coleta de resíduos sólidos, é possível notar alguns indícios de irregularidades na iluminação pública, pois era a empresa que recebia os chamados e reclamações, e efetuava as trocas, tendo autonomia no serviço, que, embora não seja de competência da Semasa, é administrada pela própria empresa terceirizada.

Assim, mediante os dados colhidos por esta Comissão, pode-se perceber diversas irregularidades nos contratos entre a Serrana Engenharia e a Semasa, não tendo o município qualquer forma de controle ou fiscalização destes contratos, ocasionando em um favorecimento a empresa prestadora dos serviços.

Os fatos supramencionados foram apurados pela presente Comissão, com intuito de determinar e individualizar a possível conduta delituosa de cada agente político responsável.

3.2 DA FALTA DE FISCALIZAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO

No dia 14 de março de 2023, no período da manhã, a presente Comissão compareceu ao aterro sanitário, com a finalidade de conhecer e averiguar o atual funcionamento da pesagem, sistema operacional, identificação de transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

Constatou-se que o tipo de fiscalização era muito falho.

A Secretária da Semasa, Taíse, que prestou depoimento nesta casa, relatou que a fiscalização do aterro sanitário, atualmente, é realizada por fiscais que começaram a trabalhar no local no mês de fevereiro. Ao ser questionada sobre a função dos fiscais, aduziu que a função é acompanhar a pesagem e os veículos.

Os fiscais do aterro sanitário são servidores da Prefeitura, alguns deles frutos de indicações políticas, como ficou claro em alguns depoimentos e será tratado em tópico específico.

Além disso, a secretária relatou que a fiscalização também é feita por videomonitoramento. Existem câmeras dentro da Semasa que transmitem a pesagem em tempo real em seus monitores, porém não há uma pessoa específica que faça essa conferência.

Robert Santana, testemunha ouvida por esta Comissão, atua na função de fiscal do aterro, e relatou a esta Comissão que até a data de 28 de fevereiro de 2023 não haviam fiscais no aterro sanitário.

Ante essa afirmação feita pela testemunha, nota-se que durante a maioria do contrato do aterro sanitário, entre a Semasa e a Serrana Engenharia, não havia fiscalização por parte do Município, tendo a empresa administradora independência, realizando a pesagens, regulando a balança e emitindo os tickets da forma em que bem entendia.

Robert informou que no período noturno não há fiscalização, somente pelo monitoramento, mas permanecem as pesagens de caminhões. Em uma média diária, passam em torno de 18 caminhões pelo aterro sanitário para realização da passagem.

O fluxo de caminhões no aterro sanitário, entre carga e descarga, acontece mesmo quando os fiscais não estão presentes. Conforme o relato de Marcos Quadros, Diretor Administrativo da Semasa, entre as 18h e as 7h da manhã, não há nenhum funcionário trabalhando no aterro para fiscalizar a pesagem.

A própria Serrana Engenharia é quem fazia anteriormente a vigilância do local. A Secretária Taíse relatou que em dezembro não havia fiscal no aterro.

Portanto, em dezembro, mês em que o Prefeito e seus secretários foram presos, não havia qualquer tipo de fiscalização no local. Constatou-se, claramente, que a empresa Serrana Engenharia era quem fornecia a balança, realizava a pesagem e fazia a aferição da balança, ou seja, ela somente repassava os tickets para a Semasa efetuar o pagamento, sem qualquer tipo de fiscalização do município.

Diante desses relatos, é possível notar a passividade da Secretaria de Águas e Saneamento, deixando tudo a encargo da Serrana Engenharia, não tendo controle sobre nada, apenas efetuando os pagamentos da forma solicitada pela empresa administradora do aterro sanitário, o que causa no mínimo estranheza.

Somando a isso, em visita *in loco* à Semasa, a Comissão Parlamentar de Inquérito comprovou que, mesmo aperfeiçoado, o sistema de fiscalização ainda é muito falho.

Na referida diligência, reparou-se que Robert, o fiscal que seria encarregado pelo aterro, estava fora de seu ambiente laboral, permanecendo na sede da pasta e, inclusive, apontando conhecimento sobre o funcionamento da Semasa.

Uma sala da secretaria contém televisões que, por videomonitoramento, transmitem imagens do Aterro Sanitário, entretanto, as filmagens apresentam oscilações e travam a maior parte do tempo, impedindo a fiscalização e compreensão sobre o que acontece em tempo real.

De fato, antes da prisão do Secretário Jurandi, a fiscalização do aterro não existia. Agora, o sistema aperfeiçoou e é só uma “bagunça”. Ainda precisa melhorar.

3.3 DA IRREGULARIDADE NA BALANÇA

A presente Comissão visitou o aterro sanitário em algumas oportunidades, além de solicitar documentos para identificar como era feita a fiscalização e aferição da balança.

Conforme descrito no tópico anterior, não havia fiscalização no aterro sanitário em boa parte do tempo de contrato entre a Semasa e a Serrana Engenharia. Constatou-se que há um fluxo intenso de veículo 24h por dia, passando pelo aterro sanitário e realizando a pesagem em média de 18 caminhões diariamente. No período noturno não há qualquer forma de fiscalização e, embora haja videomonitoramento, não possuem um servidor específico para fazer essa conferência.

A CPI, com intuito de esclarecer alguns questionamentos referentes à balança e de qual forma era realizada a pesagem no aterro sanitário, ouviu pessoas responsáveis que gerem o objeto deste contrato.

A Secretária Taíse, ao ser questionada pela Vereadora Suzana Duarte, membro da presente Comissão, relatou que solicitou a aferição e calibragem da balança recentemente.

O relator questionou quando havia sido feita a última aferição da balança do aterro sanitário:

“Quando foi a última contratação de aferição?”

A Engenheira Liandra, respondendo o questionamento feito pelo relator, aduziu que a última aferição da balança tinha sido realizada no dia 10 de abril de 2023.

A Vereadora Suzana Duarte, questionou Robert Santana:

“Quem é que faz a aferição da balança?”

Respondendo o questionamento, Robert relatou que:

“Uma empresa contratada pela Serrana.”

No mesmo sentido, o relator questionou a Engenheira Liandra, sobre quem contrata empresa para aferição da balança:

“Quem contrata? É a Prefeitura ou a Serrana?”

Em resposta, Liandra afirma:

“Por a Serrana operar o aterro, a Serrana é responsável pelas dívidas da operação do aterro... então ela contrata”.

Constatou-se uma desorganização dentro da gestão do lixo. A empresa Serrana Engenharia é a administradora do aterro sanitário, proprietária da balança, e ainda é quem contrata a empresa para realizar sua aferição.

Com objetivo de conferir a pesagem do lixo no aterro sanitário, que é realizado pela empresa Serrana Engenharia, que administra o local, a Comissão Parlamentar de Inquérito oficiou a Polícia Militar Rodoviária para dispor de sua balança de pesagem.

A Polícia Militar Rodoviária realizou, no dia 17 de abril de 2023, a pesagem dos caminhões com intuito de averiguar possíveis irregularidades na balança do aterro sanitário do município de Lages.

Realizando uma comparação na pesagem efetuada pela balança da empresa Serrana Engenharia e na balança da Polícia Militar, pode se constatar uma grande discrepância nos pesos dos caminhões.

As pesagens dos caminhões foram realizadas tanto na balança do aterro, quanto na da Polícia, sendo eles carregados e vazios. O comparativo foi feito baseado no laudo emitido pela Polícia Militar Rodoviária e nos tickets emitidos pela balança do aterro sanitário, sendo eles sobre os mesmos caminhões.

Nota-se que, mesmo após uma recente aferição da balança, na data de 10 de abril de 2023, foi captado uma diferença nos valores da pesagem.

A pesagem realizada no Veículo: Caminhão Volvo VM 270 4x2R, Placa: QIE-0425, pela balança da do aterro sanitário constatou o peso bruto de 24.000,00kg, tendo como peso do caminhão vazio (peso tara) 14.020,00kg. O valor que é pago é calculado pela diferença, sendo o peso líquido, que restou no montante de 9.980,00kg, conforme notamos no ticket abaixo:

COMPROVANTE DE PESAGEM : 031597

SERRANA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 83.873.536/0006-79
 LAGES - SC
 Fone.: (47) 9887-1609

** ENTRADA - PESAGEM ELETRONICA **

Numero Nota...: 000000
 Placa Veiculo: QIE0425
 Transportador:
 SERRANA ENGENHARIA LTDA
 Pessoa Origin.: 43
 SERRANA ENGENHARIA - URUBICI
 Local Origin.:
 PREF URUBICI
 Destino: 1 - CELULA N1 13
 MIR.....:1

Produto: 001-RESIDUO DOMESTICO
 Tipo: 001-RESIDUO DOMESTICO

Data Peso Bruto...: 17/04/2023 14:48:22
 Data Peso Tara...: 17/04/2023 15:06:02

Peso Tara.....: 14.020,00 KG
 Peso Bruto.....: 24.000,00 KG
 Peso Líquido...: 9.980,00 KG
 Peso Final.....: 9.980,00 KG

Motorista: Altair
 Funcionario: [Assinatura]

Balança S. 2. 4. 1 - 17/04/2023 15:06:
 44

Liandra Santoro da Silva
 Eng. Ambiental e Sanitária
 CREA-SC 197737-4
 Matrícula: 218604

Ocorre que, no mesmo caminhão, em pesagem realizada pela balança da Polícia Militar Rodoviária, captou um peso diferente. O peso equivalente ao caminhão carregado, sendo o peso bruto foi de 25.420,00kg, já o peso do caminhão vazio, ou o peso tara, foi de 16.540,00kg. Sendo assim, o peso líquido do caminhão, valor que deveria ser pago a empresa, seria de 8.880,00kg, conforme trecho destacado do laudo:

Veículo: Caminhão VOLVO VM 270 4X2R Placas: QIE-0425

Tipo de pesagem	Com carga	Horário da Pesagem
Eixo Dianteiro	5.540 kg	14h57
Eixo traseiro	9.340 kg	14h59
Eixo traseiro 2	10.540	14h59
Total	25.420 kg	

Tipo de pesagem	Sem carga	Horário da Pesagem
Eixo Dianteiro	5.280 kg	15h15
Eixo traseiro	8.280 kg	15h16
Eixo traseiro 2	2.980	15h16
Total	16.540 kg	

Os valores supramencionados possuem uma diferença de 1.100,00kg, ou seja, mais de uma tonelada de discrepância no valor que foi pago pela Semasa à empresa Serrana Engenharia. Essa diferença está comprovada mediante a pesagem realizada pela balança da Polícia Militar, havendo uma evidente irregularidade no aterro sanitário.

Além disso, a Comissão recebeu alguns comprovantes de pesagem onde o valor da impressão é um e o da foto tirada no momento da pesagem é outro. Conforme um dos comprovantes que constam em anexo a este relatório, na pesagem realizada no dia 05/01/2023, o caminhão de placa: QIE0405, teve peso bruto constatado no ticket de 21.280,00kg e peso tara de 13.780,00kg, porém, na fotografia que é tirada ao mesmo tempo da pesagem, o peso bruto foi de 21.340,00kg e o peso tara de 13.760,00kg, o que gera uma diferença de 80kg entre os valores do ticket e da foto.

Nesse mesmo sentido, outra pesagem realizada no dia 04/01/2023, o caminhão de placa: RLI9187 teve peso bruto registrado no ticket de 6.480,00kg e o peso tara de 5.520,00kg, mas, no registro fotográfico, o peso bruto foi de 6.460,00kg e o peso tara 5.640,00kg, acarretando uma discrepância entre os valores do comprovante e da foto de 140kg.

Robert Santana, gestor do contrato e fiscal do aterro sanitário, relatou a esta Comissão que a balança do aterro sanitário pode oscilar em 20kg.

Porém, o que se constatou, foi uma diferença de mais de 1.000kg nos laudos encaminhados pela pesagem da Polícia Militar, além dos comprovantes disponibilizados pela própria Serrana Engenharia a esta Comissão.

Ante ao que foi averiguado por esta Comissão, há uma cristalina irregularidade na balança presente no aterro, trazendo suspeitas na forma em que são realizadas as pesagens dos caminhões.

A própria empresa que administra o aterro sanitário é a responsável pela pesagem do lixo, tornando evidente os indícios de que a Serrana Engenharia pode estar se aproveitando ilicitamente do contrato, face às diferenças significantes no laudo das pesagens e na quantidade de caminhões que passam diariamente pelo aterro.

Entre a Serrana Engenharia e a Polícia Militar Rodoviária, com certeza, devemos acreditar na credibilidade da balança da Polícia. Por conta disso, há provas de que a balança que continua pesando o lixo em Lages apresenta inconsistências.

Outra situação que merece destaque, é fato de que, até o início das investigações por parte desta Comissão, não havia uma padronização do lugar onde o motorista e os ajudantes ficavam durante a pesagem. Ora o motorista e os ajudantes ficavam dentro do caminhão, ora fora da balança, o que poderia resultar em divergência do peso que realmente foi recolhido de lixo. Finalmente, conforme informação da Semasa, foi determinado que o motorista fica dentro do caminhão e os ajudantes fora, assim, evitando que na entrada e na saída estejam em local diferente.

3.4 DOS CONTRATOS – DAS IRREGULARIDADES E PARECERES

A Operação Mensageiro que visa investigar fraude em licitações, corrupção ativa e passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro, tem a cidade de Lages como uma das envolvidas no maior e mais complexo esquema de corrupção da história do estado de Santa Catarina.

Além disso, com intuito de averiguar possíveis irregularidades em contratos entre a Semasa e empresas terceirizadas, as quais tiveram aumentos desproporcionais nos valores pagos, principalmente para a empresa Serrana Engenharia, ingressou-se na presente Comissão.

O ex-Prefeito Toni Duarte, que foi Vice-Prefeito no mandato de Elizeu Mattos, na ocasião que a cidade também passou por um escândalo de corrupção dentro da Semasa, no ano de 2014, relatou que na época o Secretário e o Financeiro da Semasa poderiam efetuar os pagamentos, além de ter a autonomia de contratar, licitar ou encaminhar. Situação bem semelhante ao que acontecia dentro da pasta, onde o Secretário Jurandi e seu Diretor Milton elaboravam os editais e acordavam os contratos.

As transações entre a empresa Serrana Engenharia e o Município de Lages, iniciaram, segundo alguns dados, em 2002.

Conforme depoimentos, todos os contratos e aditivos contratuais desta gestão, foram firmados sob a observação do Secretário de Águas e Saneamento, na época, Jurandi Domingos Agustini. Além disso, os contratos também passaram pela tutela de Milton José Matias Filho, Diretor Administrativo da Semasa.

Outrossim, no ano de 2018, por meio do contrato n° 131/2018 (Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Operação do Sistema de Iluminação Pública do Município, com fornecimento de materiais), a empresa Serrana Engenharia passou a cuidar da iluminação pública do município, que se manteve em execução até 11 de maio de 2023. O referido contrato foi pactuado pelo, na época, Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Eroni Delfes Rodrigues.

Segundo dados colhidos por esta Comissão mediante os depoimentos e investigações, todos os contratos entre a Semasa e empresas terceirizadas eram confeccionados dentro da própria secretaria. Essa elaboração contratual partia de seu Secretário e do Diretor acima mencionados.

Existem fortes indícios de favorecimento a algumas empresas, mediante exigências em editais de licitação que comumente não são exigidas.

Alguns contratos da Semasa receberam apontamentos por parte da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Contas, os quais não foram acatados mesmo com indícios de irregularidades.

O edital de concorrência pública n° 04/2021, que resultou no contrato n° 01/2023, o qual não foi assinado, supostamente, devido à falta de alguns documentos por parte da empresa vencedora do certame, recebeu diversos apontamentos. E, devido a esses apontamentos, delongou a finalização da concorrência. Noticiou-se, recentemente, que essa licitação fracassou.

A Concorrência pública supracitada tinha como objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Engenharia Sanitária

de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Lages-SC, em conformidade com o Anexo II –

Termo de Referência, Anexo III - Planilha Orçamentária e Anexos IV e V - Mapas de Coleta, que

passam a fazer parte integrante deste Contrato e em conformidade com as especificações prescritas

a seguir:

a) Lote 01:

Item 01: Coleta manual e mecanizada, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares,

comerciais e públicos da área urbana do município, até ao aterro sanitário, localizado no

Distrito de Índios distante aproximadamente 20 Km do centro do município, e disponibilização

de contentores metálicos, conforme especificações;

Item 02: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos provenientes dos

serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde vinculadas e de

responsabilidade do Município, e Resíduos Classe I provenientes de atividades necessárias

ao desenvolvimento dos serviços de saúde, em conformidade com os Termos de Referências,

Planilhas e Mapas, copiados em CD, que passam a fazer parte integrante deste Edital;

Item 03: Disponibilização de contentores de 1.000 litros.

b) Lote 02:

Item 01: Coleta seletiva de resíduos recicláveis no município de Lages, gerados na área

urbana e principais localidades rurais, dentro da área limítrofe do município.

O referido edital foi analisado pela Procuradoria, a qual recomendou que atendesse os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Santa

Catarina. O Tribunal de Contas fez treze apontamentos, os quais não foram acatados e justificados pela Secretaria.

Em que pese os apontamentos feitos no referido parecer, a Semasa decidiu pela manutenção dos termos do edital.

A demora do edital nº 04/2021 se deu pela secretaria não acatar os apontamentos do Tribunal de Contas e da Procuradoria Geral do Município, e assim foram decretadas suspensões pelos Conselheiros. À vista disso, comprova-se que havia indícios de irregularidades no edital de licitação.

Além do não cumprimento dos apontamentos e da suspensão, existiram outras atitudes suspeitas no edital de concorrência pública, como a inabilitação de empresa de lotes em que nem estava participando e da exigência de documentos que não são comuns.

Nesse sentido, segundo citado pela testemunha Paulo Henrique, do setor de licitações da empresa Sistemma, a empresa foi desabilitada no edital de concorrência pública nº 04/2021 pela falta de um documento referente às notas explicativas do balanço patrimonial da empresa. Indagado pelo relator sobre a não apresentação do documento referido, Paulo respondeu:

“Porque elas não são tão comuns de solicitarem em editais”

Ainda assim, Gerson, representante da empresa Brisa, relata que a aglutinação dos serviços no “Lote 1”, do edital supracitado, contendo coleta orgânica e coleta de saúde, não é comum. Gerson relata que a primeira inabilitação ocorreu em um lote que a empresa nem estava participando.

Devido a essa suspensão, a Semasa, com a justificativa de ser um serviço essencial para a população, efetuou um contrato emergencial de dispensa de licitação para efetuar o serviço.

Diante os contratamentos, lançou-se a dispensa de licitação nº 01/2022, que resultou no contrato nº 11/2022, e posteriormente a dispensa de licitação nº 02/2022, que correspondeu ao contrato nº 41/2022.

Os contratos nº 11 e o contrato nº 41 tem praticamente o mesmo objeto, sendo ele:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Engenharia Sanitária de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Lages-SC, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência/Planilha Orçamentária, que passa a fazer parte integrante deste Contrato e em conformidade com as especificações prescritas a seguir:

Item 01: Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, até aterro sanitário do Município, localizado no Distrito de Índios, distante a aproximadamente 20 km do centro do município;

Item 02: Coleta, transporte, tratamento e disposição final em local devidamente licenciado de resíduos sólidos dos serviços de saúde (exceto resíduos radioativos – grupo C e resíduos pertencentes ao grupo D- resíduos equiparados aos resíduos domiciliares). Coleta, transporte e disposição final de resíduos dos sólidos dos serviços de saúde (resíduo químico grupo B), em aterro de resíduos perigosos-Classe I;

ITEM 03 – Disponibilização de 75 (setenta e cinco) contentores para coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, e transporte até aterro sanitário do Município, localizado no Distrito de Índios, distante aproximadamente 20km do centro do Município.

Para a realização de um contrato emergencial, a procuradoria aponta a realização de três exigências, sendo: caracterização da situação de emergência, razão de escolha daquele fornecedor e especial a justificativa do preço.

O contrato nº 11/2022, conforme a investigação realizada pelo Ministério Público, é fruto de um conchavo ilícito entre a Semasa e seus representantes com a Serrana Engenharia.

Segundo essa investigação, além dos valores superfaturados, o fundamento da “emergência” foi criado com intuito de favorecer o grupo empresarial, para obter vantagens ilícitas com o contrato.

Constatamos nesta Comissão, mediante aos depoimentos das testemunhas, que a escolha da empresa para esse contrato emergencial partiu do Secretário da Semasa e de seu Diretor. O relator questiona ao servidor Henrique a respeito da escolha de empresas para os contratos emergenciais:

A testemunha expõe:

“[...] já vem pronto da semasa”

Em que pese os apontamentos feitos à Semasa, nos pareceres do Tribunal de Contas e pela Procuradoria Geral do Município, decidiram pela manutenção dos termos do edital.

O Procurador Municipal, Eloi Ampessam, relata sobre a previsão para pactuação dos contratos emergenciais:

“[...] o emergencial tem uma previsão legal, e a Progem dava os pareceres dizendo o que deveria ser feito, como nós dávamos os indicativos do que deveria ser feito, porém eles não eram acatados...”

Além disso, existem algumas irregularidades, tanto no contrato n° 11 quanto no contrato n° 41, que foi pactuado posteriormente, porém, nos mesmos moldes do anterior.

A irregularidade mais impactante é a questão dos preços, que estavam visivelmente fora da realidade, tendo indícios de superfaturamento.

Isso se comprovou, indiscutivelmente, recentemente. Em 26 de maio de 2023, a Semasa publicou um aviso de dispensa de licitação emergencial, que visa a “CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC”, o qual tem um objeto muito semelhante ao dos contratos supracitados, porém, com valores inferiores.

Os valores anexados no termo de referência da dispensa de licitação demonstram que os valores pagos anteriormente estavam em desacordo com a realidade, comprovando os sinais de superfaturamento.

Outro fator intrigante é a escolha da empresa Serrana Engenharia para efetuar os contratos emergenciais 11 e 41 de 2022. A Semasa justifica a escolha da empresa pela continuidade da prestação de serviço.

O Contrato n° 11/2022 tem como objeto e valores:

serrana engenharia ltda (1431)

1	: coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, até aterro sanitário do município, localizado no distrito de índios, distante a aproximadamente 20 km do centro do município	TON.	3.000	-	259,93	779.790,00
2	coleta, transporte, tratamento e disposição final em local devidamente licenciado de resíduos sólidos dos serviços de saúde (exceto resíduos radioativos - grupo c e resíduos pertencentes ao grupo d- resíduos equiparados aos resíduos domiciliares).	KG	2.000	-	14,30	28.600,00
3	Disponibilização de 75 (setenta e cinco) contentores para coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, e transporte até aterro sanitário do Município, localizado no Distrito de Índios, distante a aproximadamente 20km do centro do Município	INID	125		200,00	25.000,00
total do mês:						833.390,00
Total dias:						4.875.340,00

Já o Contrato n° 41/202 tem como objeto e valores:

SERRANA ENGENHARIA LTDA.

1	coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, até aterro sanitário do município, localizado no distrito de índios, distante a aproximadamente 20 km do centro do município	TON	18.000,0000	259,93	4.678.740,00
2	coleta, transporte, tratamento e disposição final em local devidamente licenciado de resíduos sólidos dos serviços de saúde (exceto resíduos radioativos - grupo c e resíduos pertencentes ao grupo d- resíduos equiparados aos resíduos domiciliares)	KG	12.000,0000	14,30	171.600,00
3	Disponibilização de 75 (setenta e cinco) contentores para coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, e transporte até aterro sanitário do Município, localizado no Distrito de Índios, distante a aproximadamente 20km do centro do Município	UNI...	870,0000	200,00	174.000,00
Total Fornecedor:					5.024.340,00

Mais absurdo ainda eram os valores que seriam pagos no contrato n° 01/2023, o qual não foi assinado pelo fato de que a empresa Serrana Engenharia não teria, supostamente, preenchido alguns requisitos técnicos do edital:

SERRANA ENGENHARIA LTDA.

1	Coleta manual e mecanizada, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do município, até ao aterro sanitário, localizado no Distrito de Índios distante aproximadamente 20 Km do centro do município, e disponibilização de contentores metálicos, conforme especificações;	TON	36.000,0000	314,82	11.333.520,00
2	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde vinculadas e de responsabilidade do Município, e Resíduos Classe I provenientes de atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços de saúde	KG	26.400,0000	13,90	366.960,00
3	Disponibilização de contentores de 1.000 litros.	UN	2.580,0000	156,25	403.125,00
4	Coleta seletiva de resíduos recicláveis no município de Lages, gerados na área urbana e principais localidades rurais, dentro da área limítrofe do município	MES	12,0000	225.109,00	2.701.308,00
Total Fornecedor:					14.804.913,00

Estranhou muito o fato de que a empresa responsável pelo serviço emergencial não estaria apta para assinar um contrato permanente.

Entre os contratos supramencionados, confeccionados pelo ex-Secretário e pelo ex-Diretor que estão sendo investigados na Operação Mensageiro, com o contrato abaixo exposto, que foi elaborado pela nova equipe da Semasa, observa-se uma enorme diferença entre os valores pagos pela Secretária de Águas e Saneamento pelos mesmos serviços prestados, o que corrobora ainda mais com os indícios de favorecimento às empresas terceirizadas.

Valores que serão pagos na nova dispensa de licitação nº 02/2023:

CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
1	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do município, até ao aterro sanitário, localizado no Distrito de Índios distante aproximadamente de 20 Km do centro urbano do município	TON	18.000,0000	218,16	3.926.880,00
				Total Fornecedor:	3.926.880,00
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA					
2	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E", das unidades de saúde vinculadas e de responsabilidade do Município, e Resíduos Classe I provenientes de atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços de saúde.	KG	15.000,0000	11,80	177.000,00
				Total Fornecedor:	177.000,00
VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA					
3	Coleta mecanizada, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana, através de contentores 1m³ (1000L).	UN	750,0000	160,49	120.367,50
				Total Fornecedor:	120.367,50
				Total geral:	4.224.247,50

Nota-se na **Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do município, até ao aterro sanitário, localizado no Distrito de Índios distante aproximadamente de 20 Km do centro urbano do município**, a diferença nos valores a serem pagos, o que deve gerar uma grande economia ao Município daqui em diante.

Nos contratos nº 11 e 41 de 2022, considerando o valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) por tonelada, tendo como estimativa 3 mil toneladas por mês, em seis meses de contrato, o valor total foi de R\$ 4.678.200,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Já no contrato nº 01/2023, caso tivesse sido assinado, considerando o valor de R\$ 314,82 (trezentos e quatorze reais e oitenta e dois

centavos) que seria pago por tonelada, o montante disposto seria de R\$ 5.666.760,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). Nesse mesmo sentido, nesta nova dispensa de licitação n° 02/2023, assinada recentemente, o valor pago por tonelada será de R\$ 218,16 (duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Tomando como base o mesmo prognóstico, a quantia paga será de R\$ 3.926.880,00 (três milhões, novecentos e vinte seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Considerando esses dados, a redução de valores que seriam pagos entre a nova dispensa de licitação e o contrato n° 01/2023, que não foi assinado pela Semasa, referentes ao Lote 1 da coleta de lixo, é de R\$ 1.739.880,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), o que gerará uma grande economia aos cofres públicos. Essa economia se deu, com certeza, por conta da pressão desta Comissão pelo fim de contratos com o Grupo Serrana.

Nesta nova dispensa de licitações n° 02/2023, a empresa Versa Engenharia Ambiental Ltda irá operar a “Coleta mecanizada, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana, através de contentores”. A empresa Versa Engenharia Ambiental Ltda, é a mesma Serrana Engenharia, que alterou seu nome depois dos escândalos de corrupção que vincularam o nome da empresa.

Surpreende a contratação de uma empresa investigada por articular um esquema de propinas em troca de vantagens em licitações no estado.

Outrossim, a redução dos valores pagos para o Lote 3, que será executado pela mesma empresa anterior, porém com alteração nominal, é considerável. O que antes era pago R\$ 200,00 (duzentos reais), agora serão R\$ 160,49 (cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos), fomentando ainda mais os indícios de que os contratos anteriores eram fraudulentos.

O preço pago na nova dispensa de licitação n° 02/2023, referente ao Lote 2, será de R\$ 11,80. Já no contrato n° 01/2023, o qual não foi assinado, o valor pago seria de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) por kg. Com isso, houve uma redução de 15% somente neste lote.

É importante ressaltar que o contrato nº 01/2023 possivelmente não foi assinado por conta da abertura da CPI, o que já é de grande importância, pois este recuo por parte da Semasa na assinatura de um contrato de 5 anos com valores fora do mercado, já fazem valer a pena o trabalho desta Comissão.

Outra questão que chamou atenção nesta nova dispensa de licitação nº 02/2023, realizada pela Semasa, foi o fato que já havia sido questionado pelo Gerson, proprietário da empresa Brisa Engenharia: A divisão entre a coleta orgânica e a coleta de lixo da saúde, a qual não era dividida em contratos anteriores que foram frutos da investigação do Ministério Público. Como relatado pelo representante da empresa Brisa, a aglutinação destes serviços, como era no contrato nº 11 e no nº 41/2022, não é comum.

Tais fatos asseveram as suspeitas de favorecimento a determinadas empresas, em especial, a Serrana Engenharia.

Infelizmente, tal prática, embora antiga, a de direcionar licitações, é difícil de ser identificada. Sem o auxílio de testemunhas, não conseguiríamos constatar em qual lugar estava amarrado o edital de licitação que visava favorecer a Serrana Engenharia. Em outros editais suspeitos da Semasa, não localizamos em qual item, exatamente, fechava a concorrência para favorecer determinadas empresas. Por isso, ao final, com os indícios, encaminharemos aos órgãos competentes para as providências neste sentido.

Fora isso, comprovou-se, mediante os depoimentos, que os gestores contratuais nem sempre eram quem gerenciava os contratos, determinando pessoas normalmente subordinadas para que pudessem ter controle do que era fiscalizado.

Gerson, representante da empresa Brisa, conta que os valores pagos na coleta do lixo do estado de Santa Catarina são maiores do que dos outros estados, por isso o interesse em prestar serviços aqui.

A referida informação, correlacionada ao escândalo de corrupção, faz todo sentido, pois o estado de Santa Catarina está sendo motivo de investigação nos resíduos sólidos, subindo os preços ofertados nas licitações com intuito do recebimento de propina.

Mesmo diante de tantos apontamentos e solicitações para regularizar as bases dos editais de licitações, a Semasa não os fez, justificando as sugestões e decidindo, por sua conta em risco, manter as informações e manter a mesma empresa operando o serviço. Além disso, existem indícios de favorecimento às empresas terceirizadas que operam os serviços dentro da secretaria.

3.5 DAS INDICAÇÕES POLÍTICAS

Dentre os setores públicos, as indicações meramente políticas, infelizmente, tornaram-se costumeiras. São usadas, muitas vezes, como benefício pessoal, quando a pessoa indicada sabe que terá que atender pedidos dos responsáveis pelas respectivas indicações.

Como se observa no trecho citado por Castro Junior, na Revista Brasileira de Ciências Políticas, do ano de 2022, “a indicação para o cargo público passa a ser uma troca cuja contrapartida será o atendimento de solicitação futuras, caracterizando assim a corrupção e proporcionando ambiente favorável ao surgimento de corrupção endêmica e organização criminosa endógena.”

Conforme dados colhidos nas oitivas realizadas por esta Comissão, na Secretaria de Águas e Saneamento, inclusive dentro do aterro sanitário, trabalhavam pessoas com cargos frutos de indicações políticas.

Uma questão que causou estranheza, foi o fato de que alguns servidores da Semasa que compareceram na Câmara de Vereadores relataram que não conheciam pessoas de outros setores dentro da pasta. Porém, quando esta Comissão realizou a visita, constatou que a Secretaria possui pouquíssimos funcionários e que existem praticamente duas divisões de salas, sendo quase que impossível os colaboradores não se conhecerem. O que acontece, aparentemente, é que os funcionários ou têm medo, ou são instruídos a não entregar a função do outro.

Conforme relatado pela testemunha Silvia Leticia Ribeiro, o cargo do Milton José Matias Filho, que segundo o que foi apurado por esta Comissão, era

um dos responsáveis por facilitar o ingresso de empresas terceirizadas nos editais de licitação, gerando as fraudes e toda corrupção que está estampada na mídia nacional, era fruto de uma indicação política.

O relator questiona a servidora Silvia se ela tinha conhecimento sobre os apadrinhamentos dentro da Semasa e se o Milton era apadrinhado por alguém:

“E o Milton Matias, era apadrinhado por quem?”

Silvia respondeu:

“Eu acredito que pelo Gerson”

Além dele, Adilson, que foi fiscal de um contrato entre Semasa e Serrana Engenharia, é apadrinhado por um Vereador desta Casa Legislativa.

A respeito disso, Adilson relatou:

“De momento a gente é indicação do Vereador Gerson”

A Vereadora Suzana Duarte indagou sobre a relação entre o Adilson e o Milton, se haveria uma relação política, envolvimento em campanhas, e se trabalharam em conjunto para algum candidato.

Referente a isso, Adilson destacou:

“Trabalhamos para o mesmo candidato na época... o Vereador que foi candidato a Deputado, Gerson”

Outrossim, a servidora Silvia relata que o esposo da Keller, gerente da Serrana Engenharia, era um funcionário comissionado da Prefeitura, ou seja, exercia um cargo de confiança, sendo Diretor do Mercado Público Municipal. Isso é no mínimo suspeito, pelo fato dos laços fraudulentos entre os agentes públicos da Prefeitura de Lages e a empresa citada:

“A senhora sabe de algum parentesco dela com algum servidor comissionado da prefeitura?”

Silvia relata:

“[...] ela tinha um marido... Seu Amauri”

Sobre o mesmo questionamento, Silvia complementa:

“Por último eu sei que ele tava no mercado público”

O marido da Keller, gerente da Serrana Engenharia, Amauri, ocupou cargo comissionado na Prefeitura de Lages durante todo o governo de Antônio Ceron, tendo cargo executivo, sendo Diretor do Mercado Público Municipal até o desencadear da Operação Mensageiro, no qual sua esposa está envolvida.

Outra questão que chamou atenção nas oitivas, foi o fato de que o ex-Prefeito Municipal, Raimundo Colombo, afirmou em seu depoimento que o ex-Secretário, Jurandi Domingos Agustini, que está preso pela Operação Mensageiro, que visa apurar as suspeitas de fraude em licitação, corrupção ativa e passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro no município de Lages, é seu primo.

Mais uma situação que causou estranheza a esta Comissão, foi de que o Diretor de Resíduos Sólidos, Leandro Moro, que compareceu para prestar depoimento, sequer sabia qual era sua função dentro da pasta. Muito provável que o cargo de confiança ocupado por esse diretor seja fruto de uma indicação política. Milton Matias, quando esteve presente na Câmara de Vereadores, era apresentado como Diretor de Resíduos Sólidos, porém, durante a investigação desta Comissão, tivemos conhecimento que o cargo ocupado por ele era outro, e o diretor do cargo citado era Leandro Moro. Além disso, Milton Matias, segundo os depoimentos colhidos, era quem geria toda a pasta juntamente com o Secretário.

Durante a visita da Comissão a Secretaria de Águas e Saneamento para analisar e presenciar o funcionamento e gerenciamento do setor, além de fiscalizar o trabalho executado pelas empresas terceirizadas, notou-se algumas pessoas que são frutos de indicações políticas dentro da pasta, e que são de conhecimento dos membros desta Comissão.

Além disso, nos contratos pactuados com a empresa Itajuí, o sócio-administrador, Lorenzo Varassin, mencionou em seu depoimento que pelo fato de a empresa não ser de Lages, quando necessitavam de substituição de empregados, as pessoas que trabalhavam na empresa indicavam pessoas para

a contratação. Embora relate ter um setor de recursos humanos na cidade, segundo dados colhidos nas oitivas, mudam as empresas terceirizadas e permanecem os funcionários, o que leva a crer que a Semasa escolha ou indique o quadro funcional.

Como exposto, os cargos comissionados e indicações políticas servem normalmente para - trocando em meias palavras - uma troca de favores, sendo uma facilitação em elaboração de editais de licitação ou fazer vista grossa em algumas fiscalizações, podendo caracterizar uma corrupção ou favorecendo um ambiente de corrupção e organização criminosa.

3.6 DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS DA SEMASA

3.6.1 RODRIGO CUNHA VENTURA ME

Dando continuidade no inquérito, Rodrigo Cunha Ventura, compareceu no dia 16 de maio de 2023 para prestar informações acerca de sua empresa e a relação com a Semasa.

A empresa, que possui o nome fantasia de Construtora Ventura, sediada na cidade de Lages, começou a funcionar e teve seu registro de abertura em 22 de julho de 2011, tendo como capital social apurado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Apurou-se, por esta Comissão, que a atividade principal desta empresa é a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, e a atividades secundárias consistem na fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas metálicas, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de máquinas

e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, seleção e agenciamento de mão-de-obra, atividades paisagísticas.

Acontece que, em depoimento, o proprietário Rodrigo, afirmou que a empresa realizava serviços para a administração desde sua criação, no ano de 2011.

Retira-se do portal de transparência do Município de Lages que há registros de contratos entre gestões municipais desde a data de 04/05/2017, envolvendo a Semasa (Secretaria Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura) e RODRIGO CUNHA VENTURA ME.

Conforme ofício nº 26/2023, enviado para a Câmara de Vereadores, Rodrigo Cunha Ventura está cadastrado como Microempresa (ME), e seu capital social é de 90 mil reais. Entretanto, possui contratos milionários com a Semasa e aponta na folha 1 do balanço patrimonial que o valor ativo é de R\$ 1.373.387,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais) em 31/12/2022. Suspeita-se que a empresa está sendo usada de maneira ludibriosa para atender os interesses da prefeitura.

Nos primeiros contratos, contando desde o inaugural, em 04/05/2017, o objeto era “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NO MUNICÍPIO”. Posteriormente, foram assinados dois contratos em 06/06/2017, com o mesmo objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS”. Em 11/10/2017, o novo contrato tinha como objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CASAS EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO”. Em 14/03/2018, novo contrato, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA USO EM CONSTRUÇÕES/REFORMAS DE CASAS EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE LAGES”. Em 02/07/2018, um novo contrato, com o objeto de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO E CABECEIRAS EM PEDRA BASÁLTICA NA RUA MARCIANO ANTUNES, BAIRRO SANTA HELENA”. Um dia após, mais um contrato, com o objeto “REGISTRO DE

PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM CONDUTOR/MOTORISTA, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REURBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA A MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA. Em 09/07/2018, o contrato assinado foi o de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES E PODAS DE ÁRVORES SOB OU PRÓXIMAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA AV. BELIZÁRIO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE LAGES”. Em 13/07/2018, o contrato assinado foi o de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEMASA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.”, no **valor final R\$ 1.410.564,55 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Em 12/09/2018, novo contrato, agora para “REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA CHEIA TRABALHADA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SEMASA.”. Em 03/10/2018, contrato de “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA APLICAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.” Em 30/05/2019, o contrato foi o de “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA, PARA USO DA DEFESA CIVIL DE LAGES.” Em 03/09/2019, novo contrato, de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADOR, MOTORISTA E AJUDANTE PARA O CAMINHÃO HIDROVACUO, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REURBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA”. Em 06/09/2019, mais um contrato, agora para “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARAME, GRAMA SEMPRE VERDE, POSTE DE CONCRETO CURVO PARA ALAMBRADO, TELA E TELHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA”. Em 30/09/2019, novo contrato, de “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARAME, GRAMA SEMPRE VERDE, POSTE DE CONCRETO CURVO PARA ALAMBRADO, TELA E TELHA PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA". Em 16/12/2019, o contrato foi de "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM MOTORISTA E/OU OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE". Em 23/09/2020, mais um contrato, de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CHEIAS TRABALHADAS DE MINICARREGADEIRA E CAMINHÕES HIDROVÁCUO COM OPERADOR, MOTORISTA E AJUDANTE, E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NA ÁREA RURAL E URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Em 01/03/2021, novo contrato, agora de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEMASA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL" Em 01/07/2021, mais um contrato, agora para "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO". Em 17/08/2021, contrato novo, de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SEMASA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL", este no **valor final do contrato R\$ 4.696.291,44 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos.** Em 17/08/2021, novo contrato, agora para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E/OU OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, "POR HORA CHEIA TRABALHADA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE." Em 01/09/2021, contrato para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO HIDROVÁCUO E DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, COM

OPERADOR MOTORISTA, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAGEM, RECAPEAMENTO E REURBANIZAÇÃO, PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES. Em 03/03/2022, o contrato foi de “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”. Em 25/04/2022, contrato de “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS CAMINHÕES, COM MOTORISTAS E OPERADORES.” E, finalmente, 14/12/2022, o contrato de “REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO MUNCK”

Insta destacar dois, dos surpreendentes VINTE E CINCO CONTRATOS que envolvem a Prefeitura de Lages e a empresa Rodrigo Cunha Ventura ME.

O Contrato nº 06/2018, no valor de R\$ 533.679,84 (quinhentos e trinta e três mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto era “Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mão de Obra para Manutenção dos Reservatórios e Estação de Tratamento de Esgoto da Semasa, sem fornecimento de material”, sofreu diversas mudanças advindas de aditivos, motivado em prorrogação de prazo para término da empreitada e reajuste de valores. O valor final restou R\$ 1.410.564,55 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos).

No ano de 2021, foi firmado o Contrato nº 41/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos próprios da Semasa, sem fornecimento de material, cujo o valor é R\$ 2.348.145,72 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos). Da mesma forma, este contrato conta com aditivos de reajuste de valores restando o valor final em R\$ 2.693.792,77

(dois milhões e seiscentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais, e setenta e sete).

O valor pago SOMENTE PELA SEMASA desde 2019 para a empresa soma R\$ 8.079.986,67 (oito milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ao prestar seu depoimento, o empresário Rodrigo Cunha, informou que possui 59 (cinquenta e nove) vagas para funcionários em sua empresa e, destas, 54 (cinquenta e quatro) são ocupadas.

No documento apresentado pela empresa no dia 14 de abril de 2023 há o registro de 55 (cinquenta e cinco) funcionários registrados. Um funcionário a mais do que o informado na oitiva, o que gera divergência.

Além do mais, destes 55 (cinquenta e cinco) funcionários, um número significativo de 51 (cinquenta e um) funcionários possuem sua lotação na Prefeitura Municipal de Lages. A quantidade de funcionários corresponde aos dois processos licitatórios que a empresa ganhou e ainda está em execução no município, conforme apontado na oitiva.

O empresário Rodrigo Cunha Ventura compareceu para prestar depoimento a esta Comissão, e ao ser questionado pelo relator sobre seus funcionários, ele demonstrou não os conhecer, e não saber dizer qual a função exata de cada funcionário, o que aguça as alegações de que a contratação de pessoal possivelmente seja fruto de indicações políticas.

Ora, como o proprietário de uma empresa sequer conhece seus funcionários? Não se trata de uma multinacional, mas sim de uma microempresa, segundo o documento juntado à esta Comissão, com o número de 55 funcionários. Quem contratou essas pessoas que o proprietário desconhece? Quais suas funções, se o dono da empresa não sabe?

Além dos 55 (cinquenta e cinco) funcionários da Prefeitura, a empresa possui somente mais 7 (sete). Se isso não é uma empresa que existe somente para servir a Prefeitura de Lages, a fim de burlar a folha de pagamento, eu não sei o que é.

Diante do exposto, há a suspeição de que a empresa se originou para corroborar com os planos da Prefeitura de Lages, mantendo no quadro de funcionários possíveis “cabides de emprego” com cunho e interesse político. Suspeita-se, de igual forma, que no encerramento das atividades em parceria com o Ente Público, a referida empresa não tenha como continuar suas atividades, o que vai ao encontro do pensamento de que há indícios de fraude e construção de todo um sistema malfeitor, tendo em vista que há indicadores de que a firma se originou para um único fim: burlar a folha de pagamento da Prefeitura com a contratação de funcionários em uma empresa terceirizada de fachada.

3.6.2 ITAJUÍ

3.6.2.1 HISTÓRICO

Dentro da Semasa, opera-se o sistema de Águas do Município de Lages, tendo empresas terceirizadas encarregadas de realizar esse serviço.

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (Semasa) possui vínculo através de contrato com o consórcio Águas do Planalto desde 2015. Esse consórcio operava-se com duas empresas: Uma empresa portuguesa, chamada AGS, e a Itajuí.

Após o fim do consórcio, entra em cena a empresa Itajuí, que presta serviços até o presente momento para a Semasa.

Antes do Consórcio Águas do Planalto, quem era responsável por prestar serviços à autarquia era a empresa Viaplan.

De forma didática, veja-se: VIAPLAN → ÁGUAS DO PLANALTO (Consórcio formado por uma empresa portuguesa e a Itajuí) → ITAJUÍ.

A Viaplan realizou serviços até o período em que foi deflagrada a “Operação Águas Limpas”, que resultou na prisão do ex-Prefeito do Município de Lages, Elizeu Mattos.

A Semasa, como citado, já foi alvo de investigações pelo GAECO (Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) em um

esquema que envolvia corrupção na contratação de empresa terceirizada para administrar fornecimento de água e saneamento, que se denominou como Operação Águas Limpas.

Em 2014, o, na época, Prefeito Elizeu Mattos, que foi intitulado como mentor e principal beneficiado desse esquema criminoso, esteve investigado, no âmbito da Operação Águas Limpas, pelo recebimento de propina no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) pagos pela empresa Viaplan, que operava o sistema de água e saneamento da cidade de Lages. O ex-prefeito foi denunciado e condenado em 1º grau pelo crime de organização criminosa, corrupção passiva e fraude em licitação.

De acordo com a investigação do Ministério Público de Santa Catarina, o esquema consistia na prestação de serviço pela empresa Viaplan, a qual foi contratada sem a ocorrência legal de processo licitatório, mediante um acordo prévio com Elizeu Mattos.

A investigação da GAECO apontou que o ex-Prefeito Elizeu Mattos acertou a contratação da Viaplan e o recebimento de propinas antes mesmo de tomar posse do cargo de Prefeito.

Segundo o Ministério Público de Santa Catarina, o favorecimento à empresa se deu de duas formas. A primeira realizando um contrato emergencial, de modo a permitir a contratação direta posteriormente e, no segundo momento, com alterações e facilitações nas regras do edital com intuito de tornar apenas a Viaplan apta ao fornecimento de serviços.

No sentido de favorecimento às empresas, no ano de 2014, durante o mandato de Elizeu Mattos, foi regulamentado o Decreto nº 14.536/2014, que visava proibir a contratação da Itajuí. Dessa forma, o certame era marcado por menor concorrência e os caminhos ficavam abertos para a contratação da Viaplan.

Posteriormente, foi encaminhada para a Câmara de Vereadores, a Lei nº 98/2014, com o mesmo objetivo: excluir empresas que tivessem o contrato rescindido pelo descumprimento contratual, tirando da disputa a única concorrente com volume de recursos suficientes para competir com a Viaplan: a Itajuí.

Segundo a investigação, os pagamentos eram realizados em dinheiro (em espécie) todos os meses. A entrega do valor pelos agentes corruptores chegava até Elizeu Mattos mediante seu motorista.

A pasta já passou, então, por investigação contendo o mesmo *modus operandi* atual da Operação Mensageiro. Com a Viaplan, a Semasa fraudava licitações contratando emergencialmente os serviços e desclassificando as demais empresas participantes do certame em troca de propina. Com a Serrana, o Ministério Público investiga um esquema de fraudes em licitações na coleta de lixo, que supostamente favorecem a empresa terceirizada.

O breve histórico mostra que a investigação realizada no ano de 2014 e 2015, intitulada como Operação Águas Limpas, se assemelha com os mesmos fatos praticados pelos agentes públicos no que tange a empresa Serrana Engenharia.

Além disso, o tópico a seguir retrata a relação entre a Semasa e a empresa Itajuí, sendo que foi constatado, ao longo do curso desta Comissão Parlamentar de Inquérito, supostas semelhanças aos escândalos de fraude em licitações já consumados anteriormente dentro da Semasa.

3.6.2.2 DA RELAÇÃO: SEMASA E ITAJUÍ

Ante os fatos supramencionados, com intuito de averiguar supostas irregularidades no setor de águas e saneamento dentro da Semasa, a Comissão Parlamentar de Inquérito interrogou algumas testemunhas a respeito dos contratos com as empresas terceirizadas, além de analisar uma vasta documentação disposta pela secretaria e pelos depoentes.

O Relator, com objetivo de esclarecer desde quando iniciou a relação contratual entre a empresa Itajuí e o município de Lages, especificamente para a Semasa, questionou o sócio-administrador da empresa, Lorenzo Varassin, sobre o marco temporal.

Lorenzo Varassin respondeu:

“A Itajuí veio a participar de processos licitatórios em Lages em 2012 a itajuí veio concorrer a um processo licitatório que era de

execução das obras do sistema de araucária. A Itajuí foi inabilitada na época, entrou com processo judicial, mandado de segurança, foi reabilitada por menor preço, e foi contratada. Esse contrato durou aproximadamente seis meses, um contrato que tinha muitos problemas de projeto. A Itajuí foi notificando a Prefeitura, era um contrato que na época tinha financiamento com a Caixa Econômica, ao fim desse contrato, a Prefeitura de Lages resolveu rescindir o contrato unilateralmente, e aí veja, Itajuí já estava no processo de licitação para operação e manutenção do sistema de Lages.”

Durante o mandato do ex-prefeito Elizeu Mattos, segundo alguns dados que se tornaram públicos referentes à investigação anteriormente realizada pelo Ministério Público, existiram indícios de que a Prefeitura beneficiou a empresa Viaplan e prejudicando até mesmo a empresa Itajuí.

Diante dessas informações, sobre o período do Governo Elizeu Mattos, o Relator questiona, sobre as inabilitações que a Itajuí sofreu frente aos processos licitatórios da Semasa:

“E essas suas inabilitações, no seu ponto de vista era com objetivo de favorecer a Viaplan?”

A testemunha, Lorenzo Varassin responde:

“Creio que sim, não posso comprovar, mas creio que sim”.

Como já citado, o Decreto nº 14.536 do ano de 2014 foi elaborado com objetivo de proibir a contratação da empresa Itajuí. Além do Decreto, a Lei nº 98/2014, foi proposta com o mesmo intuito de prejudicar a Itajuí, desabilitando-a da licitação e favorecendo a Viaplan.

Mesmo assim, no ano de 2015, após trocar a gestão do Executivo com a prisão de Elizeu Mattos, a empresa Itajuí ganhou a licitação com desconto de 16%, assumindo o sistema de manutenção e operação do Município.

Lorenzo, responsável pela empresa Itajuí, ainda relata:

“Durante esse processo de concorrência que foi o primeiro que a gente ganhou, ganhamos inclusive com desconto de 16% à época, houve muita briga administrativa com a empresa que presta o serviço na época que era a empresa VIAPLAN. E aí

houve processo administrativo de penalização da Itajuí, que a Itajuí recorreu judicialmente e conseguiu liminares para se manter no processo, finalizando ele, também por fase judicial eles foram obrigados a abrir nossa proposta. A nossa proposta foi a única da época, não sei porque não teve nenhum outro que protocolou, e aí abriu-se e a gente foi contratado em 2015”.

Quando Antônio Ceron foi eleito, no ano de 2016, a empresa Itajuí já prestava serviços para o Município de Lages.

No ano de 2021 abriu-se novo processo licitatório, o qual a empresa participou. Em decorrência do processo licitatório nº 09/2021 e da concorrência pública nº 03/2021, foi firmado o contrato nº 50/2021 com o seguinte objeto de prestação de serviço: “Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia para Operação da Gestão Comercial, Operação das Estações de Tratamento de Água, Esgoto, Controle Laboratorial, Operação Controle e Manutenção Hidráulico-Sanitária dos Sistemas de água e Esgoto, Manutenção Eletromecânica do Sistema de Abastecimento de água de Esgoto e Crescimento Vegetativo do Sistema de Abastecimento de água e Esgoto da Cidade de Lages e Distrito de Santa Terezinha do Salto”.

Suspeita-se que o *modus operandi*, na forma de favorecer empresas tenha sido efetuado pela atual gestão, tendo o Prefeito Antônio Ceron, através de seus funcionários de confiança, no referido contrato com a Itajuí, seguido os mesmos moldes de fraude a licitação de Elizeu Mattos, na época da Viaplan.

A Operação Mensageiro investiga contratos terceirizados da Semasa com a Serrana Engenharia. Em denúncia realizada pelo Ministério Público Estadual, o Promotor de Justiça descreve que a Prefeitura de Lages estaria elaborando os editais com intuito de favorecer a Serrana Engenharia.

A denúncia, após investigação minuciosa do Ministério Público, dispõe que o *modus operandi* da Semasa, quanto aos processos licitatórios que envolvem o grupo Serrana Engenharia, era de desabilitar as outras empresas até que sobrassem apenas uma, que posteriormente seria a ganhadora.

Desconfia também, por esta Comissão, que a Secretária Municipal de Águas e Saneamento tenha realizado os favorecimentos para outras empresas terceirizadas, sendo o contrato com a empresa Itajuí um dos suspeitos.

Quanto a Operação Mensageiro, o GAECO ficou quase um ano em total confiança, com interceptações telefônicas, quebras de sigilos telefônicos, entre muitos outros mecanismos, que o fizeram descobrir o funcionamento de todo o esquema, sem que os corruptos e corruptores soubessem.

Quanto à CPI, é impossível agir de igual forma. Assim que a investigação é aberta, ela se torna pública e, desse modo, restringe quase em sua totalidade as ferramentas de produção de provas. Seria tecnicamente impossível um Parlamento ou uma CPI provar que existia uma organização criminosa operando na coleta de lixo em Lages.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito não tem as mesmas ferramentas e o sigilo necessário que o Ministério Público possui para investigar crimes e escândalos de corrupção, mas diante de todos os documentos e depoimentos analisados, tem-se uma grande suspeita de que a Semasa, desde sua criação, utilize os mesmos métodos para favorecer empresas terceirizadas e beneficiar agentes públicos com o recebimento de propina. Portanto, instiga-se ao GAECO que investigue de igual forma outros contratos vigentes com empresas terceirizadas pactuados pela pasta, em especial, o da Itajuí.

No processo licitatório da qual a empresa Itajuí restou vencedora, participaram outras 4 (quatro) empresas, totalizando 5 (cinco) participantes.

Participaram da licitação em comento: ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CONSÓRCIO RIO VIVO BRASIL GLOBAL, CONSÓRCIO ÁGUAS DE LAGES, ESAC – EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA e CONSÓRCIO SHM.

A empresa Itajuí foi a empresa vencedora, sendo a única a atender todos os requisitos previstos no edital. As demais empresas foram desclassificadas. Há suspeição de que o edital do processo licitatório tenha sido redigido para beneficiar apenas uma empresa, a Itajuí.

Como é rotineiro a Semasa beneficiar empresas em processos licitatórios, desconfia-se de que a empresa Itajuí possa ser mais uma contemplada ilicitamente mediante acordos inapropriados e fora do que disciplina a legislação pátria, motivado em um suposto aproveitamento por parte dos agentes políticos.

Dando importância às informações prestadas, é costumeiro e recorrente que os agentes públicos aproveitem-se de seus cargos de influência, comando e poder, para burlar regras e satisfazerem seus interesses pessoais na contratação de empresas terceirizadas para a prestação de serviço nesta pasta.

Foi apurado, no desenrolar da investigação por esta comissão, que a empresa Itajuí tem um contrato em vigência com a Semasa, qual seja, o contrato nº 50/2021, cujo valor pago no ano de 2022 foi de R\$ 22.934.583,94. (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e quatro centavos).

Nos contratos de coleta de lixo, objeto central de investigação da Operação Mensageiro, os valores pactuados foram de R\$9.875.680,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) no mesmo período.

No ano de 2022, o valor pago para a Itajuí é mais do que o dobro pago para a coleta de lixo da Serrana, o que preocupa os parlamentares membros desta CPI, diante da suspeição de indícios de favorecimento indevido.

Acerca do contrato vigente, relata o Administrador Lorenzo Varassin:

“O contrato vigente, ele é um pouco diferente do contrato anterior, do primeiro, e dessa contratação emergencial que era o termo de referência similar ao que já existia. Ele tem menos serviços de prevenção, ele tem menos serviços destinado a redução de perdas de águas, ele tem menos serviços destinados a fazer uma preventiva no sistema de esgoto mas ele entra mais na parte de execução de obras, ou seja, lá ele tem um peso mais, um peso pesado. Hoje é um contrato, números grosseiros que ele tem 26 milhões por ano. O ano passado, veja porque acredito eu que pela concepção do contrato, nós tivemos faturamento de vinte e dois na totalidade, ou seja, sobrou quatro milhões de reais no contrato, porque esse contrato, creio eu que não foi tão bem concebido. Tanto que tá faltando ser executado serviço de redução de perdas de água em Lages de sob maneira, nós não estamos executando porque não tem no contrato. Foi um pleito que foi feito, veja, eu fiz pessoalmente pro Jurandi que se faça um aditivo desse contrato, que o sistema tá perdendo eficiência

e perder eficiência, é perder dinheiro, vai faltar dinheiro, daqui a pouco, a Semasa poderia arrecadar mais e não tá sendo feito serviço porque não existe no contrato”.

Neste sentido, o relator da investigação questiona:

“E aí o Jurandi não quis fazer esse aditivo, como que foi?”

O administrador complementa:

“Não, Não. Esse aditivo até estava em discussão, mas aí houve a operação e aí, veja, continua lá, nós fizemos o estudo, levamos para dentro da Semasa. Houve discussão no sentido mas daí estagnou”.

Cumprе destacar que, entre os contratos anteriores e o vigente, foi alterado o modelo do contrato e, posteriormente, sugerido um novo aditivo contratual em um curto lapso temporal.

O Vereador Jair Junior, na condição de relator, faz a seguinte indagação acerca da mudança repentina no modo de elaboração dos contratos:

“Houve uma mudança de modelo, né? Era praticado um modelo até 2021 que era em vigência ainda do contrato de 2015, contrato emergencial. De 2021 vocês participaram de uma licitação e venceram, que ela deu origem ao contrato cinquenta de 2021, que é o contrato em vigência. Eu gostaria de saber se financeiramente, porque você falou que houve mudanças do modelo né, mais obras do que era de prevenção. Financeiramente, esse contrato compensou mais pra empresa essa nova licitação, foi melhor pros serviços também ou o anterior era mais benéfico?”

Lorenzo Varassin responde:

“Financeiramente posso afirmar que o contrato anterior era mais equilibrado financeiramente, agora esse, veja o que está efetivamente ocorrendo é que tem serviços que não foram contratados por esse novo contrato, e que veja, vamos dizer, que vão repor a eficiência da empresa caso venha a ser aditivada o contrato”.

Complementa, ainda, o sócio-administrador da empresa, que eles levaram cerca de 2 (dois) ou 3 (três) meses para identificarem o problema.

É de suma importância mencionar que a alteração no modelo de contrato se tornou suspeita, tendo em vista que a empresa já prestava serviços para a secretaria e, certamente, poderia identificar, tão logo, possíveis equívocos, solicitando, assim, que a Semasa lançasse a licitação nos termos que a Itajuí queria.

O termo de aditivo foi proposto logo depois da assinatura do contrato e, suspeita-se, por esta Comissão, de que a empresa possa estar usufruindo da má-fé para obter vantagens indevidas.

Antes da data da prisão do Secretário, já haviam negociações acerca do aditivo contratual. Inclusive, já existia o aceno do ex-secretário Jurandi sobre o aceite da negociação, conforme informado pelo próprio representante da empresa Itajuí.

Essa negociação de aditivo não foi levada a frente após a deflagração da Operação Mensageiro e suas mudanças na secretaria.

Nos contratos emergenciais com a empresa terceirizada Itajuí, a condição imposta por Lorenzo, representante da empresa, era que os serviços frutos de contato emergencial se mantivessem nas mesmas condições do contrato anterior, que já tinha sido objeto de licitação. O administrador relata em depoimento que foi pactuado pessoalmente com o ex-Secretário Jurandi.

Ora, então é a empresa terceirizada que diz as condições e termos que devem constar nos contratos emergenciais e não o poder público? Os contratos emergenciais, então, já estavam acertados com a Itajuí desde quando?

Ainda precisamos destacar valores. Eis o quadro abaixo de pagamento para a Viaplan e para o Consórcio Águas do Planalto:

VIAPLAN	
2013	9.768.082,92
2014	11.174.189,63
ÁGUAS DO PLANALTO	
2015	9.165.870,81
2016	13.379.781,42
2017	16.112.709,70
2018	21.686.396,05
2019	21.552.287,77
2020	21.883.367,05
2021	21.252.311,08

Em 2022, como já citado, houve o pagamento de R\$ 22.934.583,94 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais, e noventa e quatro centavos) para a Itajuí.

Analisemos bem esses números. Nos anos de 2013 e 2014, onde, supostamente, era pago propina com base no lucro da empresa, a Prefeitura pagou R\$9,7 milhões e R\$11,1 milhões de reais, respectivamente.

Com a nova empresa, Águas do Planalto, consórcio da Itajui, onde, em um primeiro momento, a propina havia cessado, foi pago R\$9,1 milhões em 2015.

Entretanto, nos anos seguintes houve um aumento brusco nos valores pagos, chegando a incríveis R\$22,9 milhões em 2022.

Entre os anos de 2015 e 2022, a inflação foi de praticamente 60%. Entretanto, no mesmo período, o valor pago para a empresa que presta o mesmo serviço, aumentou em 150%!

Os valores pagos para o Consórcio Águas do Planalto, que a Itajuí fazia parte, e a Itajuí, ao longo dos anos, tiveram aumentos que são impossíveis de serem justificados. O cheiro de propina é nítido, cristalino e aritmético.

Há, então, muitos indícios de uma relação obscura entre Itajuí e Semasa, desde a confecção de contratos emergenciais nos moldes que a empresa queria, até a licitação, que eliminou todas as concorrentes da Itajuí, em modelo semelhante ao praticado nas licitações envolvendo a Serrana Engenharia. Ainda, destaca-se a assinatura de um contrato e a negociação de um aditivo poucos meses depois, com a palavra e o aceite de um secretário que foi logo em seguida preso por, supostamente, receber propina. Por fim, a cereja do bolo: os valores pagos entre 2015 e 2022 aumentaram em 150% e a inflação foi de somente 60%.

Como relatado, mediante os dados analisados e os depoimentos colhidos, há a suspeição, por parte desta Comissão, que existam favorecimentos às empresas terceirizadas, e, assim como no setor de coleta de lixo, para o setor de águas e saneamento.

3.6.2.3 EMPREGADOS

Neste tópico passamos a analisar a parte encarregada por desenvolver os serviços de águas e saneamento dentro da secretaria, ou seja, os empregados da empresa Itajuí.

Durante todo o contexto histórico da Semasa, passaram por ela diversos diretores administrativos, os quais ocupavam um cargo comissionado. Entre eles, o mais citado em todo o desenrolar da investigação é o ex-Diretor Artur Edmundo Arruda Scur, já falecido.

O sócio-administrador, Lorenzo Varassin, responsável pela Itajuí, conta em oitiva que virou amigo pessoal do ex-Diretor da Semasa Artur, e o mesmo interferia no setor comercial da Itajuí.

Ao ser interrogado pelo Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a interferência na substituição de funcionários, relatou que, como a empresa não é de Lages, eles não conheciam as pessoas, então terceiros indicavam funcionários.

Portanto, tem-se a suspeição de que as contratações dos funcionários da empresa terceirizada eram realizadas por meio de indicações políticas, e

essas partiam diretamente de agentes políticos vinculados a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento e a Prefeitura Municipal de Lages, com o fim de empregar “cabos eleitorais”.

Ao encontro destas alegações, retira-se um trecho do depoimento de Ricardo Fontana, engenheiro da secretaria envolvida, ao ser questionado sobre indicações políticas:

“Que eu tenha conhecimento não. Até porque quando troca a empresa, normalmente os funcionários, principalmente operadores e tudo permanecem os da empresa anterior. Troca o dono, troca os gestores, troca o pessoal que manda ali mas quem opera, trabalha na parte operacional mesmo permanece mesmo, geralmente até por questão de facilidade e dificuldade de mão de obra pra fazer isso”.

Suspeita-se que os empregados que ocupam o quadro de funcionários da empresa possam ter sido contratados através de indicação política por parte da municipalidade. Como pontuou em depoimentos, o administrador e sua empresa não possuem residência em Lages, não tendo, assim, conhecimento sobre a população.

Embora relatem a existência de um setor de Recursos Humanos na cidade, baseando-se acerca das falas, substituem a empresa licitada, mas continuam os mesmos funcionários realizando o serviço, o que leva a indícios de que o quadro funcional é escolhido pela própria Secretaria Municipal de Águas e Saneamento e pela Prefeitura Municipal de Lages.

Em consequência disso, há sinais de que mais uma empresa possa estar servindo de “cabide de emprego” para fins eleitorais.

Cumprir destacar, que a empresa Itajuí tem contratos em vigência em cinco cidades do estado de Santa Catarina: Lages, Rio do Sul, Criciúma, Florianópolis e Balneário Barra do Sul. Quatro dos cinco prefeitos são filiados ao mesmo partido político: Partido Social Democrático (PSD). O quinto, de Balneário Barra do Sul, é do Progressistas, e também foi preso no âmbito da Operação Mensageiro.

Assim como Lages, Balneário Barra do Sul também esteve envolvida no esquema do lixo, onde o Prefeito Antonio Rodrigues (Progressistas), preso

por corrupção, teve seu mandato cassado no dia 19 de junho de 2023 pela Câmara de Vereadores. Ou seja, das cinco cidades que a Itajuí presta serviço em Santa Catarina, duas cidades tiveram o prefeito preso por corrupção.

Suspeita-se, assim, que a empresa terceirizada Itajuí possa ter uma espécie de “passe livre” nas prefeituras as quais presta serviço.

3.6.2.4 VISITA *IN LOCO* E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia primeiro do mês de junho de 2023, visitou a Secretária Municipal de Águas e Saneamento para diligências relacionadas ao objeto de investigação, e notou algumas incompatibilidades no serviço diário desempenhado pela relação Semasa e Itajuí, confrontando, também, com depoimentos colhidos ao longo da investigação.

No almoxarifado, observou-se que as fichas de pedido dos materiais utilizados na manutenção são feitas à mão, contendo poucas informações do destino final destes equipamentos e onde serão aplicados.

O almoxarifado, inclusive, é desordenado. Fora do horário de expediente, a empresa Itajuí tem autorização para adentrar e pegar os itens que são comprados e administrados pelo Poder Público. Não é feita uma conferência rotineira de estoque e, aparentemente, a Itajuí é quem é dona do almoxarifado da Semasa.

Como ferramenta digital de trabalho, a empresa Itajuí utiliza o sistema *Sansys*. Porém, foi constatado que mesmo com esse meio operacional, a Semasa não consegue, em tempo real, ter controle sobre as obras que estão sendo realizadas.

Conforme depoimentos fornecidos na CPI, são 14 (quatorze) equipes simultâneas de trabalho da Itajuí. Entretanto, é somente um funcionário o responsável pela fiscalização do contrato. Isso, por si só, já torna humanamente impossível saber se a empresa realizou determinado serviço ou não. Somando, temos o fato de que o sistema, *Sansys*, não informa o local onde as equipes estão em tempo real. Com isso, não torna o contrato só difícil de ser fiscalizado, mas impossível.

O próprio gestor do contrato, Engenheiro Ricardo Fontana, relatou que a fiscalização do serviço informado pela Itajuí como feito, é realizada apenas por amostragem. Em percentual, Ricardo informou que entre 10% à 20% do serviço é de fato fiscalizado, e que quase a totalidade do serviço ele não vê.

Então, conforme depoimento do único fiscal do contrato entre Prefeitura de Lages e Itajuí, de 80 a 90% do que é pago para a empresa, de valores próximos a R\$23 milhões por ano, sequer a Prefeitura sabe se realmente foram executados. A brincadeira com o dinheiro público é surpreendente.

Os funcionários da empresa relataram que o operário é quem informa aos superiores onde as obras serão realizadas, sem qualquer devolutiva ou constatação de conclusão do trabalho. Desta maneira, não se sabe se o trabalho foi devidamente realizado e concluído.

O serviço fornecido pela Itajuí, infelizmente, não tem nenhuma fiscalização por parte do município.

3.6.2.5 CONCLUSÃO – ITAJUÍ

Diante do explanado, há indícios de realização do mesmo *modus operandi* da Semasa com o grupo Serrana, também com a Itajuí.

Assim como ocorreu com a Serrana, a Prefeitura de Lages pode estar elaborando processos licitatórios que facilitem e beneficiem apenas uma empresa, com intenção de eliminar todas as concorrentes, a fim de satisfazer interesses alheios ao bem comum e saquear os cofres públicos.

Constatou-se um aceite a um aditivo contratual que, provavelmente, gozava de má-fé, além de que, houve mudanças no modelo de contrato entre Semasa e Itajuí, anteriormente a prisão do ex-Secretário Jurandi Domingos Agustini.

Constatou-se, mediante a visita *in loco* e pelos depoimentos prestados à esta Comissão, uma grande desorganização no sistema operacional e fiscalizatório da Semasa.

Os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito identificaram, também, pessoas que estão no quadro de funcionários da empresa terceirizada Itajuí por indicações políticas.

Percebeu-se, ainda, que a Semasa possui pouca fiscalização a respeito dos serviços prestados pela empresa Itajuí, necessitando, urgente, uma maior efetividade no controle de entrada e saída de materiais e na fiscalização das obras de manutenção.

Como trata-se de uma autarquia vinculada ao Poder Executivo, e a Itajuí apenas uma empresa prestadora de serviços, a Semasa demonstra deixar de lado suas principais funções de controle, não averiguando se a empresa vem cumprindo com suas funções no sistema de águas e saneamento da cidade de Lages com eficiência.

Por fim, concluímos que a finalidade da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento saiu do seu curso e é um ambiente propício de desvio de dinheiro público.

3.7 DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Antônio Ceron foi preso na Operação Mensageiro referente a suspeita do recebimento de propina envolvendo a iluminação pública, especificamente acerca da colocação de luzes de LED nos postes da cidade de Lages.

No que tange sobre iluminação pública, essa prestação de serviço à população acontece por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente. A pasta, até a deflagração da Operação Mensageiro, estava no comando de um dos investigados, Eroni Delfes Rodrigues.

Apurou-se, por esta Comissão, diante das oitivas do atual Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Jean Felipe, que há suspeita de que o Grupo da Serrana Engenharia tivesse autonomia sobre todo o serviço, sem qualquer controle do município.

Veja-se trecho retirado da oitiva do Secretário do Meio Ambiente, Jean Felipe:

“Para que a gente possa fazer da melhor forma possível, e uma das coisas que me preocupa enquanto eu estiver lá na pasta, é trazer para a secretaria a questão da ligação. Hoje o cidadão liga

no telefone da empresa, e aí a empresa vai e executa o trabalho. Então para que a gente possa ter um controle melhor, é a gente quer tentar criar uma central na secretaria. Que daí a solicitação venha para a secretaria e da secretaria a gente mande por e-mail ou algum documento encaminhando a solicitação da sociedade, a gente vai ter um controle maior. Não to falando que a empresa fez ou não fez mas aí passa da secretaria e da secretaria a empresa executa, não ligar direto na empresa e a empresa executar, então isso é uma das coisas que nessa próxima licitação a gente já vai pedir que o controle fique na secretaria para que a gente possa saber de fato a onde foi e o que foi feito.”

Neste mesmo sentido, ao ser questionado acerca da fiscalização do trabalho realizado pela empresa envolvida, Serrana Engenharia, e se ela estaria solucionando os problemas relativos à iluminação pública de forma efetiva, o atual secretário informa:

“Desde 27 de fevereiro eu pedi para fazer isso para verificar aonde foi, o que que foi, o nome da rua, o número da casa da frente e o bairro”.

De acordo com o depoimento, a fiscalização de “aonde foi e o que foi” não acontecia até a chegada de Jean Felipe na pasta, constatando-se que a empresa possuía total liberdade, sem qualquer fiscalização, para troca de luminárias ou qualquer outro serviço relacionado a mesma temática.

O atual secretário, Jean Felipe, aduz que, a partir de sua gestão, o contrato começou a ser fiscalizado e cobrado de forma incisiva.

O Secretário Jean Felipe relata:

“A atual licitação, as pessoas ligam direto na empresa, a empresa tem autonomia para ir lá e trocar, não depende de passar pela secretaria. O que a gente pode filtrar a maioria eu to pedindo pra que o Fábio encaminhe para que a gente tenha o controle”

Fábio Pelin, citado na transcrição supra, é Diretor de Iluminação Pública e foi ouvido dia 11/04/2023 por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ocupa este cargo desde agosto de 2022 e possui o encargo de fiscal do contrato de iluminação pública vigente. Ele colaborou para a CPI:

“Eu recebo no início de cada mês, eu recebo um relatório da demanda que teve e foi solicitado pelo callcenter da empresa serrana, e a partir do momento que eu recebo esse relatório eu vou lá fazer a conferência da sucata que foi trocada. Eu pego esse relatório vou lá fazer a conferência, eu confiro todo o material que foi tirado lá da iluminação das ruas”.

O serviço, então, não é fiscalizado em tempo real, mas somente depois, através de uma suposta conferência de sucata.

Diante do exposto, foi apurado nesta investigação que, pela liberdade da Serrana Engenharia com a Prefeitura de Lages, há indícios da falta de fiscalização e controle nos serviços prestados, o que acarretou supostos aproveitamentos ilícitos por parte da empresa.

Precisávamos citar, como foi feito, o serviço de iluminação pública neste relatório, tendo em vista que a Serrana também era quem operava o trabalho. Entretanto, até mesmo por não ser um contrato da Semasa, e por termos prazo determinado e objeto definido, a Comissão decidiu por não se concentrar neste assunto. Assim, deixaremos, inclusive, de individualizar a conduta de Eroni Delfes Rodrigues, ex-Secretário de Meio Ambiente.

Com a prisão de Eroni Delfes Rodrigues, houve um novo comando na pasta. Assumindo Jean Felipe de Secretário, felizmente, chegou ao fim o contrato entre Serrana Engenharia e Prefeitura de Lages no tocante à iluminação pública.

3.8 DAS RESPONSABILIDADES NOS EDITAIS E NOS CONTRATOS

3.8.1 ANTÔNIO CERON

Este relator não dissertará sobre as inúmeras provas de corrupção e organização criminosa que a Operação Mensageiro deixou evidente que o prefeito cometeu. Será ignorado, aqui, os fatos que envolvem a Operação Mensageiro, mas nos concentraremos, somente, na responsabilidade do

Prefeito no tocante às informações colhidas na CPI, que tem como objeto investigação - embora parecida - distinta da Operação Mensageiro.

O Prefeito Municipal é um gestor público, sendo responsável por cuidar, administrar e gerenciar o que está ligado ao poder público, e garantir o desenvolvimento dele, visando o bem-estar da população.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou judicialmente à Desembargadora que cuida do caso o comparecimento dos investigados, com o propósito de ouvir as suas versões dos fatos. A decisão da togada foi pela faculdade, ou não, do comparecimento destes para conceder seus testemunhos. Diante dos fatos investigados pela CPI, o depoimento, principalmente do Prefeito Municipal, que em nota à imprensa declarou-se inocente, seria de extrema importância para a conclusão dos fatos abordados neste relatório. Lamentavelmente, o prefeito declinou a faculdade e comparecimento, não prestou o depoimento e não colaborou com esta Comissão.

Como gestor municipal, o Prefeito deve zelar pelos bens, patrimônios e recursos públicos, sendo encarregado pela execução, planejamento, e fiscalização das ações públicas.

É função do Chefe do Executivo nomear secretários como seus auxiliares para gerir as pastas do município. Além disso, tudo que acontece no executivo sob a sua administração é de sua inteira responsabilidade.

Conforme entendimento pacífico da jurisprudência e da doutrina, o gestor máximo da prefeitura poderá ser condenado se for omissivo em atos ilícitos cometidos, exclusivamente, pelos Secretários Municipais.

É indiscutível que os deveres e obrigações do Poder Executivo Municipal são de responsabilidade, direta ou indireta, do Prefeito, tanto pelo desempenho de suas funções, quanto pela responsabilidade na indicação e no encargo de direção ou supervisão de seus subordinados, isto é, *in eligendo* e *in vigilando*.

Logo, quando as escolhas dos subordinados resultarem em ações desautorizadas por lei, interpreta-se como negligência do superior hierárquico, neste caso, o Prefeito Municipal.

Comprovando-se que a escolha política para os cargos fora constituída pelo Prefeito (culpa *in eligendo*), tendo o gestor municipal fracassado no seu dever obrigatório de fiscalização (culpa *in vigilando*) próprio de seu cargo, a penalidade do Prefeito é certa.

Outrossim, o simples descumprimento a um dos princípios norteadores da Gestão Pública poderá acarretar em uma condenação simultânea do Secretário e Prefeito, mesmo que nenhum dos dois tenha cometido algo ilegal.

Os tribunais, em sua grande maioria, determinam a condenação conjunta entre os agentes públicos, independente da participação direta ou não do Prefeito Municipal.

Não se pode esquecer que o administrador público, em especial o Prefeito Municipal, para conduzir uma gestão proba, precisa saber dos seus limites e das consequências de seus atos administrativos, como, por exemplo, ter ciência que caso o seu subordinado agir em contrário a lei, ensejará uma responsabilidade solidária aos dois.

Quando se assume uma gestão pública e inicia-se o manejo de recursos, o Prefeito Municipal necessita de uma certeza jurídica para tomar decisões. Além disso, na busca pela eficiência em seu governo, precisa delegar competências e outorgar autonomia administrativa e financeira a seus subalternos.

Os Secretários Municipais, por sua vez, quando assumem a pasta administrativa, possuem, em sua maioria, autonomia para o manejo de recursos públicos e para tomada de decisões administrativas. O cargo em destaque é a ponta da Administração Pública.

No sentido do que foi narrado, a responsabilidade do ordenador primário do município é evidente, tendo em vista que ele nomeou Secretários

que, em detrimento dos interesses público, comprovadamente favoreceram empresas terceirizadas, como a Serrana Engenharia no contrato da coleta de lixo.

O Prefeito Municipal Antônio Ceron foi omissos na pactuação e fiscalização dos contratos, dando liberdade para as empresas terceirizadas fazerem o que bem entenderem, tendo total controle sobre os atos do contrato.

Além disso, tem-se fortes indícios de favorecimento às empresas terceirizadas nos processos licitatórios ocorridos no município durante a sua gestão.

Dentro do contexto, a falta de ação do Prefeito Municipal, quando alguns dos contratos mais volumosos do município foram, de forma evidente, escritos e assinados para favorecerem as empresas terceirizadas, foi crucial para que o Erário Público tivesse prejuízo.

As condutas do Prefeito Municipal Antônio Ceron, amplamente descritas ao longo deste relatório, se enquadram, ainda, perfeitamente nos incisos VIII e X do Art. 4º do Decreto-Lei 201/67, que descrevem as infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores, tendo em vista a sua omissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesses do Município, além de proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Assim, conforme o exposto, é cristalina a responsabilidade do Prefeito Municipal mediante aos atos de seus Secretários, devendo haver sua responsabilização legal.

3.8.2 JURANDI DOMINGOS AGUSTINI

O ex-Secretário de Águas e Saneamento, Jurandi Domingos Agustini, é quem geria a pasta, administrava o setor e era responsável pelo sistema de abastecimento de águas e do setor do lixo, além de assuntos relacionados com a secretaria.

Segundo informações coletadas nos depoimentos das testemunhas, Jurandi e Milton Matias eram quem elaboravam os editais e os contratos com a Serrana Engenharia e outras empresas terceirizadas.

Jurandi Domingos Agustini foi preso na data de 6 de dezembro de 2022, por suspeita de fraude a licitações, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Um dos principais motivos foi o contrato emergencial nº 11/2022, celebrado entre Prefeitura de Lages e Serrana Engenharia, que contava com vários indícios de irregularidades.

Além de elaborar os editais e os contratos, era ele, junto com Miltinho, quem designavam, de forma aleatória, os gestores dos contratos.

Ao ser questionada pelo relator sobre quem determinava quem seriam os gestores do contrato, Helena Strapassão Leão relatou:

*“Pelo fato de ser funcionária efetiva, acredito que eles iam distribuindo os contratos. Por que era obrigado a ir um nome, dois nomes como gestor do contrato. **Mas não quer dizer que necessariamente esses nomes geriam de fato o contrato.**”*

Pode-se notar que havia um evidente controle por parte dos agentes na questão dos contratos.

O relator questionou à Henrique Menegueli, servidor público que atua no setor de licitações, sobre a elaboração dos contratos e suas exigências:

“O número de contentores e as toneladas que serão licitadas, essas informações a respeito dos preços, a quantidade do preço, o número de contentores, a quantidade de toneladas, essas quantidades, elas foram elaboradas pelas Semasa ou pelo setor de licitações?”

Henrique respondeu:

“Pela Semasa.”

Nesse mesmo sentido, o relator questiona Henrique sobre a determinação dos valores pagos nos contratos da Semasa com a empresa terceirizada:

“Vamos especificar um pouco mais, a respeito do valor, do valor contratado. Que é a cláusula terceira, que fala a respeito das toneladas mensais e a respeito do valor que vai ser pago para a empresa por tonelada. Esses valores, eles partiram, esses números, eles partiram da Semasa ou eles foram elaborados no setor de licitação?”

Henrique conta que:

“Eles já vem pronto da Semasa”

O relator questiona o servidor Henrique a respeito da escolha de empresas para os contratos emergenciais:

“A respeito da empresa, que vai ser contratada nos contratos emergenciais. Quem faz a escolha da empresa? Ela já vem pronta da Semasa ou da Secretaria de Administração?”

A testemunha expõe:

“Também já vem pronto da Semasa”

O representante da empresa Brisa Transportes EIRELI, o Senhor Gerson Bitello, prestou depoimento a esta Comissão, e relatou que o motivo de sua desabilitação no edital de concorrência pública nº 04/2021, foi a não apresentação de atestado de capacidade técnica. O edital necessitava da comprovação de capacidade para, pelo menos, 65 toneladas por mês. Houve a desclassificação pois a empresa, em um cálculo próprio da Semasa, teria comprovado somente 63,01 toneladas.

Outrossim, o representante relatou que a intenção da empresa era participar apenas do “Lote 2” que tem por objeto a “contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Públicos de Engenharia Sanitária de Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Lages-SC”, e restou desabilitada, sem análise da documentação, sendo considerada candidata ao “Lote 1”, o qual sequer participou.

Essa aglutinação dos serviços no “Lote 1”, contendo coleta orgânica e coleta de saúde não é comum, conforme informações prestadas pelo representante da empresa Brisa.

O relator questiona Guilherme Zanoni, testemunha que atua no setor de licitações da prefeitura do município, a respeito da decisão de juntar as duas formas de coleta de resíduos sólidos no mesmo lote no edital de concorrência pública nº 04/2021:

“Essa decisão de juntar no mesmo lote os dois serviços, o serviço de coleta de resíduos sólidos e coleta de resíduos sólidos da saúde. Essa decisão ela partiu da Semasa ou foi feita pelo setor de licitações.”

Guilherme responde:

“Da secretaria.”

Referente ao atestado de capacidade técnica que desclassificou uma das empresas participantes do edital, o relator questionou ao Henrique:

“Esse atestado que foi motivo de desclassificação da outra empresa, da Brisa. Um atestado de capacidade técnica entre o lixo reciclado e o lixo comum. Essa exigência ela partiu, esse item, ele partiu da secretaria da Semasa ou do setor de licitações é meio padrão?”

Henrique responde:

“Da Semasa.”

O relator indagou se a exigência que desclassificou a empresa Brisa havia partido da Semasa:

“[...] essa exigência que culminou na eliminação dela partiu da Semasa?”

Henrique responde:

“Correto.”

Outrossim, o edital de concorrência pública nº 04/2021 que resultou no contrato nº 01/2023, como relatado, foi motivo de diversos apontamentos e restrições impostas pela Procuradoria Geral do Município e pelo Tribunal de Contas, e, mesmo assim, a Secretaria de Águas e Saneamento decidiu lançar o edital e em manter os termos do processo licitatório.

Por conseguinte, ao que foi exposto, notamos mediante aos depoimentos colhidos, que o mesmo *modus operandi* na gerência e confecção dos contratos com outras empresas terceirizadas era utilizado pelo secretário, havendo indícios de favorecimento também para estas.

Ao ser questionado pelo relator sobre os contratos com a empresa Itajuí, a testemunha Jefferson Vieira afirmou que o Jurandi era quem assinava os contratos, e tinha gerência sobre eles.

Sobre o contrato nº 050/2021, entre a Semasa e a Itajuí, o relator questiona como são feitas as solicitações para os aditivos contratuais, e quem é o responsável por autorizar. Segundo o relato de Jefferson, as solicitações de aditivos possuem um trâmite interno, onde é encaminhado para a contabilidade, e depois é decidido pelo Secretário da pasta.

O relator questiona sobre quem é o responsável por decidir se concede ou não o aditivo contratual:

“Eu preciso saber quem é que faz essa decisão”

Jefferson responde:

“O Secretário”

Referente à decisão pela escolha do consórcio Águas do Planalto e Itajuí para executar os contratos emergenciais, o relator questiona de quem seria a decisão.

O Engenheiro Jefferson relata:

“O secretário que decidiu”

Ante ao que foi descrito, é possível notar decisões suspeitas e tendenciosas do Secretário Municipal, sendo ele responsável por decidir os

requisitos dos editais e escolher as empresas que realizam serviços por contrato emergencial.

Segundo informações noticiadas, a empresa Serrana Engenharia, ganhadora dos certames na cidade de Lages, realizava acordos com os agentes públicos para obter vantagens em licitações, e até disponibilizava editais que atendiam os serviços dispostos pela empresa e desqualificariam as concorrentes.

Conforme os dados colhidos por esta Comissão, nota-se um evidente favorecimento por parte de Jurandi Domingos Agustini, Secretário de Águas e Saneamento, para que a empresa Serrana Engenharia se consagrasse vencedora das licitações no Município de Lages.

3.8.3 MILTON JOSÉ MATIAS FILHO

Milton José Matias Filho, atuou como Diretor da Secretaria de Águas e Saneamento desde meados do ano de 2021, e era quem organizava, planejava e orientava a utilização dos recursos da Semasa.

Sempre que esteve presente nesta Casa, Miltinho era apresentado como Diretor de Resíduos Sólidos, porém não era a função que realmente exercia dentro da secretaria. Os membros desta Comissão apenas tiveram ciência da real função de Milton dentro da Semasa durante a presente investigação.

Milton era quem dirigia o setor de resíduos sólidos, a parte administrativa da Semasa e também quem realizava os pagamentos para as empresas terceirizadas. Ou seja, era quem tinha o controle e gerência de toda Secretaria.

Conforme dados colhidos nesta Comissão, Jurandi e Milton eram quem elaboravam os editais e contratos com as empresas terceirizadas, inclusive os contratos com a empresa Serrana Engenharia.

Conforme constatamos no tópico anterior, as exigências dos editais, valores pagos, escolha das empresas para os contratos emergenciais, além da escolha dos fiscais e gestores contratuais, partiam sempre da Semasa, que era coordenada pelo ex-Secretário Jurandi, e pelo Diretor Milton.

Os indícios apontam favorecimento às empresas terceirizadas, não somente a Serrana Engenharia, mas também indicam benefício a outras empresas, facilitando o acesso aos editais e em contratos emergenciais, tendo como contraprestação o recebimento de propina.

O relator questiona a Secretária Taíse, sobre quem era o Diretor de Resíduos Sólidos.

Respondendo a indagação feita pelo relator, Taíse afirmou:

“Milton Matias”

A respeito da dos contratos elaborados com empresas terceirizadas, o relator interroga:

“A respeito desses contratos elaborados, a diretoria de resíduos sólidos participava da elaboração desses contratos, das minutas dos contratos?”

Taíse responde:

“Era da diretoria”

Nesse sentido, a Vereadora Suzana Duarte, questionou quem coordenava as pessoas que atuavam na diretoria de resíduos sólidos, a qual era responsável pela confecção dos contratos entre a Semasa e a Serrana Engenharia.

“Então, eles estavam todos sob a coordenação deste senhor diretor que hoje está preso, o Milton?”

A Secretária Taíse afirmou:

“Isso!”

Sobre a função de Milton, o relator questiona a servidora Silvia Leticia:

“O Miltinho, além da diretoria de resíduos sólidos, o que mais ele fazia lá na secretaria?”

Silvia explica:

“Olha... a parte burocrática era com ele, editais, contratos, tudo”

Sobre a confecção dos contratos, o relator questionou:

“Os contratos elaborados pela Semasa, eles são feitos dentro da Semasa?”

Silvia disse:

“Eu acredito que foram feitos dentro da Semasa... creio eu”.

Nesse mesmo sentido, o relator indaga:

“E eles foram feitos pelo Miltinho, ou foram feitos por outra pessoa?”

Silvia responde:

“Acredito que pelo Miltinho”

Milton, ou Miltinho como era chamado, era responsável diretamente pela elaboração dos contratos da Semasa com empresas terceirizadas, realizando toda parte burocrática, coordenando todos os funcionários que faziam parte da confecção dos editais, além de ter contato direto com os representantes das empresas.

O Presidente desta Comissão, Vereador Dr. Heron, indagou a servidora Silvia sobre quem da secretaria tinha contato direto com as pessoas da empresa Serrana Engenharia, a qual é o centro da investigação deste esquema de corrupção:

“Ele é quem tinha contato com o pessoal da Serrana?”

Sobre o questionamento, Silvia relata:

“Sim, somente o Miltinho”

Referente aos relatórios que geravam o pagamento para a empresa Serrana Engenharia, o Presidente desta Comissão, Dr. Heron, questiona a servidora Silvia:

“Ele que assinava para que houvesse o devido pagamento?”

Silvia respondeu:

“Isso! Era feito o empenho, passava pela gerência e a gerência encaminhava”

Nesse sentido, a Vereadora Suzana Duarte indaga o atual Diretor Administrativo Financeiro, Marcos Quadros, sobre qual setor competia realizar os pagamentos a Serrana Engenharia:

“Quem encaminha então os valores para o senhor realizar o pagamento a Serrana Engenharia?”

Marcos respondeu:

“O Setor competente, faz toda verificação dos tickets, confere as pesagens...”

Ainda, a Vereadora Suzana interroga sobre qual seria o setor competente:

“Qual é este setor especificamente?”

Marcos afirma:

“O setor de resíduos.”

Referente aos pagamentos, a Vereadora Suzana Duarte questiona:

“Quem fazia os pagamentos anteriormente?”

O Diretor Administrativo Financeiro, Marcos, responde:

“Era o senhor Milton!”

A Secretaria de Águas e Saneamento é fruto de uma investigação pelos contratos celebrados com empresas terceirizadas, principalmente com a

empresa Serrana Engenharia. Existem fortes indícios que o ex-diretor da Semasa, Milton, era quem elaborava os contratos e fazia os pagamentos.

Como supramencionado, o Diretor Milton era quem realizava os pagamentos. Além de elaborar os editais e contratos, ele fazia a conferência dos relatórios dos tickets, pesagens, valores, e realizava os pagamentos para as empresas terceirizadas. Ou seja, tudo que acontecia dentro da Semasa passava pelo crivo do Diretor, tendo inteira responsabilidade pelo ocorrido dentro da Secretaria.

3.8.4 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Antônio Cesar Alves de Arruda, servidor comissionado da Prefeitura de Lages, na época ocupava o cargo de Secretário de Administração e Fazenda, já tendo ocupado essa função em outras oportunidades.

Embora tenhamos tentado ouvir a versão dos fatos pela narrativa dos investigados, os mesmos não quiseram comparecer a esta CPI. Encaminhou-se uma solicitação judicial para o comparecimento do ex-Secretário de Administração e Finanças para prestar depoimento a esta Comissão, tendo a faculdade de apresentar-se ou não, atribuída pela Desembargadora que cuida do caso. Então, optou Antônio Cesar Alves de Arruda por não estar prestando o depoimento e não colaborando com a CPI.

O Secretário de Administração e Fazenda, em tese, tem a função de cuidar do orçamento do município, além de prestar orientação fiscal ao contribuinte, com intuito de assegurar o cumprimento da legislação tributária municipal. Além dessas funções, conforme os dados colhidos nas oitivas, o Secretário tinha função de julgar recursos administrativos, decidindo ou não pela inabilitação de empresas em processos licitatórios.

Nesse sentido, o relator questionou o servidor Henrique, que atua no setor de licitações da Prefeitura de Lages sobre a inabilitação da empresa Sitemma no edital de concorrência pública 04/2021:

“Então quem decidiu por essa inabilitação foi o secretário Arruda?”

Henrique respondeu:

“Isso!”

O relator questiona a testemunha Guilherme Zanoni, a respeito do processo licitatório n° 04/2021, sobre quem tinha a responsabilidade de julgar os recursos administrativos:

“E a respeito especificamente então desse processo que foi homologado em 20 de janeiro, ele foi julgado, os eventuais recursos foram julgados pelo secretário de administração, na época o secretário Arruda?”

Guilherme relatou:

“Isso, o secretário Arruda na época”

Ante as informações obtidas pelas testemunhas ouvidas pela presente Comissão, constatou-se um esquema utilizado pelos agentes políticos para beneficiar algumas empresas nos processos licitatórios do município de Lages.

Mesmo diante dos pareceres contrários da Procuradoria Geral do Município e do Tribunal de Contas, o Secretário decidiu em manter os editais e os contratos que favoreciam a Serrana, o que fomenta ainda mais os indícios de favorecimento às terceirizadas em licitações do município.

O Secretário de Administração e Fazenda era quem decidia pela habilitação ou inabilitação das empresas, julgando os processos administrativos e, no contexto do que foi averiguado, causa a impressão de beneficiar a empresa Serrana Engenharia, a qual teve o seu alto escalão investigado por fraude em licitação, corrupção passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro.

A função de Antônio Cesar Alves Arruda, como Secretário, nesse contexto, seria crucial para burlar as licitações, sendo ele um dos pilares do esquema.

3.8.5 TAÍSE PETKOWICZ PAEZE

A atual Secretária de Águas e Saneamento, Taíse Petkowicz Paeze, trabalha na pasta desde 2020, segundo informações, com a função de assessora de governo.

Assumiu o comando da pasta no dia 14 de dezembro de 2022, após a prisão do ex-Secretário Jurandi Domingos Agustini, o qual foi detido no âmbito da Operação Mensageiro.

Compareceu, na data de 22 de março de 2023, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, a atual Secretária da Semasa, Taíse Petkowicz Paeze, esclarecendo alguns fatos relacionados aos contratos da pasta com as empresas terceirizadas.

Como muito relatado, o contrato n° 11/2022 entre a Semasa e a empresa Serrana Engenharia, que é um contrato emergencial que contém vários indícios de irregularidades, foi um dos fatores que levaram a prisão do Prefeito Municipal, Antônio Ceron, do ex-Secretário Jurandi, e do ex-Diretor da Semasa Milton.

E nos mesmos moldes do contrato n° 11/2022, foi homologado o contrato n° 41/2022, na data de 19 de dezembro de 2022, em que a pasta já estava sob a tutela da Secretária Taíse.

Referente ao contrato n° 41/2022, o relator questiona a testemunha Marcos Quadros, sobre quem havia encaminhado o termo de referência após a prisão do Secretário e do Diretor da Semasa:

“Quem encaminhou o termo de referência deste contrato, já que o Miltinho já estava preso?”

Marcos responde:

“Esse contrato, esse processo, ele já tinha sido iniciado em novembro...”

Então, mesmo com a prisão do Secretário e do Diretor da Semasa face às evidentes irregularidades contratuais, a atual gestão utilizou os termos de referência do contrato anterior, que é o contrato nº 11/2022, um dos motivos de investigação da Operação Mensageiro.

Nesse sentido, Marcos relata:

“O termo de referência já era o mesmo utilizado no anterior...”

O relator complementa:

“Foi pego então as mesmas informações do contrato 11 para fazer o contrato 41, que é esse contrato do final do ano, isso?”

Marcos responde:

“Acredito que sim”

Então, a Secretaria de Águas e Saneamento, que faz a contratação da empresa para execução do contrato emergencial para manejo de resíduos sólidos no município de Lages, mesmo após ciência da Operação Mensageiro, a qual investiga os contratos com a empresa Serrana Engenharia, decidiu por entabular o contrato com a mesma empresa.

Nesse sentido, sobre a escolha da empresa para executar os serviços constantes no contrato emergencial nº 41/2022, o relator questiona a testemunha Guilherme:

“Quem escolheu a empresa, que foi a Serrana, no edital, no contrato 41 de 2022. Quem foi?”

Guilherme responde:

“Foi a Semasa”

Embora a Secretária alegue em seu testemunho a necessidade de homologar o contrato em um curto espaço de tempo, pelo fato de se tratar de um serviço essencial, não podemos nos vedar de atribuir sua responsabilidade em ratificar um contrato idêntico ao que já estava sendo fruto de uma investigação.

Outra questão que corrobora com o que foi supracitado, é o fato de a Secretária já atuar na pasta por algum tempo, inclusive, segundo testemunhas, realizando pareceres jurídicos dentro da Semasa.

Ao ser questionado pela Vereadora Katsumi sobre o funcionamento da Semasa durante as gestões e as diferentes direções, o sócio-administrador da empresa Itajuí relatou:

“[...] A Taíse, veja, eu conheci ela como assessora jurídica da Semasa, tem um conhecimento vasto em licitações, tem um conhecimento jurídico muito bom...”

O relator questiona a testemunha Silvia Leticia, sobre qual era a função da Secretária Taíse dentro da Semasa, e ela relata:

“...ela trabalhava com a parte do jurídico, alguma coisa assim”

Taíse, quando ouvida pela Comissão, negou que fosse jurídica da Semasa, como se tal fato fosse crime.

Após a prisão do Secretário, a responsável por toda a pasta tornou-se a Secretária Taíse Petkowicz Paeze, a qual analisando os supostos indícios de irregularidades, não tomou providências para ordenar a situação, inclusive, como citado, acabou por homologar os acordos da forma em que o gestor preso aprovou anteriormente.

A suspeita é de que os itens constantes nos contratos favorecessem a Serrana para que a empresa obtivesse lucro, e com a sobra pagasse valores em propina para os agentes públicos.

Em que pese os aperfeiçoamentos que estão sendo feitos atualmente dentro da Secretaria de Águas e Saneamento, que aparentemente podem ser de grande valia ao município, nada retira a responsabilidade em ter pactuado e assinado o contrato nº 41/2022 nos mesmos moldes que o contrato anterior, com evidentes indícios de fraudes.

Outra situação que merece destaque é o fato de que a Secretária, mesmo estando à frente da pasta desde o mês de dezembro de 2022, ainda não realizou a abertura de um novo processo licitatório, mas somente efetivou uma

nova dispensa de licitação, ante a iminência de encerramento do contrato emergencial nº 41/2022.

Aparentemente, a atual Secretária não participou do esquema de organização criminosa, não recebeu qualquer tipo de propina e não tem envolvimento com a empresa Serrana Engenharia, porém, há uma responsabilidade na pactuação dos contratos, que talvez tenha sido assinado de forma afoita, mas que apontam indícios de favorecimento à empresa Serrana Engenharia.

A contratação de uma empresa que já estava, na época, sendo investigada por fraude em licitações envolvendo o município de Lages, além do seguimento dos itens e dos termos de referência elaborados pelo Secretário e pelo Diretor presos em uma investigação que apura diversos crimes graves contra o erário público, carregam motivos para responsabilizar a atual Secretária Taíse por não zelar pelo patrimônio público, além de se tornar conivente das supostas falcatruas realizadas pelos seus antecessores.

3.9 SUGESTÕES

Além da função investigativa desta Comissão Parlamentar de Inquérito, visando melhorias nas relações contratuais entre a Prefeitura e suas secretarias e as empresas terceirizadas que prestam serviços no âmbito municipal, de acordo com algumas irregularidades notadas no decorrer desta análise, promove algumas sugestões.

Visando uma melhor fiscalização nos contratos terceirizados, sugerimos a escolha de gestores capacitados para fiscalizar os contratos, tendo formação específica para supervisionar o objeto contratual.

Nesse sentido, propomos que haja uma fiscalização mais efetiva, havendo fiscais presentes no aterro sanitário durante todos os horários que sejam realizadas as pesagens, mesmo que seja 24h por dia, mantendo um controle mais efetivo.

Sugerimos que haja um aumento no efetivo próprio da Semasa, para melhorar a prestação dos serviços e suprir todas as áreas executadas.

Conforme visita realizada na Semasa por esta Comissão, observou-se algumas falhas no sistema de estoque dos materiais armazenados pela Itajuí, fazendo as anotações dos pedidos de forma manuscrita. Além disso, diante dos depoimentos colhidos, notou-se que as equipes de campo têm acesso aos materiais e não há um efetivo controle de entrada e saída. Nesse sentido, propõe-se uma melhor efetividade na fiscalização e controle dos materiais de estoque, com implementando um sistema próprio para o gerenciamento do almoxarifado.

Além disso, não há a realização de uma conferência dos materiais alocados no almoxarifado de forma rotineira, o que é de suma importância para se fazer o controle de estoque.

Outrossim, sugere um melhor supervisionamento nas obras de manutenção realizadas pela Itajuí, devendo ter uma pessoa encarregada de conferir cada intervenção *in loco*, com intuito de ter melhor controle dos materiais empregados.

Recomenda-se um aprimoramento no sistema da Itajuí (*Sansys*), de modo que a Semasa tenha acesso em tempo real ao local em que as equipes estão atuando, para ter melhor controle ao cronograma disposto pela empresa e maior controle das operações, além de realmente o município saber qual serviço está sendo feito.

Outra questão que pode ser estudada, é a utilização de GPS nos carros das equipes, com intuito de ter a localização exata das obras em que estão sendo executadas e fiscalizadas.

A Secretária de Águas e Saneamento é uma autarquia e necessita de um setor jurídico, através de um Procurador, dentro da própria pasta para melhor auxiliar nas demandas contratuais, assegurando assim a garantia do cumprimento de todas as exigências legais.

Outra questão a ser sugerida pela presente Comissão, é que os eventuais apontamentos que sejam realizados pelo Tribunal de Contas e/ou pela Procuradora Geral do Município não devem somente ser justificados pela secretaria, mas devem ser reenviados ao órgão que sugeriu alterações para reanalisar.

Os contratos emergenciais têm o objetivo de conferir maior celeridade às aquisições pelo poder público para que não haja prejuízo ou comprometimento de seus serviços. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação. No entanto, existem hipóteses legais que permitem sua dispensa. Ou seja, antes de qualquer elaboração de contratos emergenciais por parte da Prefeitura ou suas secretarias, deve haver um processo licitatório em curso, e ante a comprovação de inércia desta licitação, poderá ser iniciada uma dispensa de licitação emergencial.

Atualmente, há uma balbúrdia de contratos emergências que, em muitos casos, visam somente postergar o serviço das empresas que favorecem, às vezes ilicitamente, agentes políticos. O contrato emergencial deve ser exceção, e não regra.

Diante dos valores apresentados na nova dispensa de licitação nº 02/2023, que trata sobre a coleta de lixo, houve uma considerável redução no pagamento para prestação dos serviços e, conseqüente a isso, deve acarretar em uma redução na taxa de coleta de lixo que é cobrada da população.

Visando melhorias dentro da Semasa, a presente Comissão sugere as adequações supracitadas para melhorar o desempenho, fiscalização e controle por parte do executivo sobre os contratos com as empresas terceirizadas.

CAPÍTULO 4 – ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Cumprido lembrar sempre que os indícios apontados não condenam ninguém pela prática de qualquer fato, mas servem como base para procedimentos administrativos e judiciais contra os envolvidos e outras pessoas que vierem a ter seu envolvimento apontado, caso seja esse também o entendimento das autoridades destinatárias.

Diante do exposto, concluímos o relatório desta Comissão Parlamentar de Inquérito e lastreado em todas as provas colhidas, aponta-se:

1) Encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis destinadas a apurar e,

eventualmente, exercer a sua prerrogativa de interpor ações, em face das seguintes pessoas:

- **ANTÔNIO CERON** (Prefeito) por descumprimento do artigo 9, I, artigo 10, V e XII e artigo 11, V da Lei de Improbidade Administrativa, além dos crimes praticados e já denunciados pela justiça;

- **JURANDI DOMINGOS AGUSTINI** (Secretário de Águas e Saneamento) por descumprimento do artigo 9, I, artigo 10, V e XII e artigo 11, V da Lei de Improbidade Administrativa, além dos crimes praticados e já denunciados pela justiça;

- **ANTONIO CESAR ALVES ARRUDA** (Secretário de Administração e Finanças) por descumprimento do artigo 9, I, artigo 10, V e XII, e artigo 11, V da Lei de Improbidade Administrativa, além dos crimes praticados e já denunciados pela justiça;

- **MILTON JOSÉ MATIAS FILHO** (Diretor Administrativo e Financeiro) por descumprimento do artigo 9, I, artigo 10, V e XII e artigo 11, V da Lei de Improbidade Administrativa, além dos crimes praticados e já denunciados pela justiça;

- **TAÍSE PETKOWICZ PAEZE** (Secretária de Águas e Saneamento) por descumprimento do artigo 10, V e XII da Lei de Improbidade Administrativa.

2) Recomendamos ao Prefeito Municipal a abertura de processo administrativo para apurar as transgressões de TAÍSE PETKOWICZ PAEZE ao artigo 121, IV do Estatuto do Servidor Público Municipal.

3) Encaminhamos uma cópia destes autos à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lages.

4) Encaminhar cópia destes autos, com as provas pertinentes, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lages, Aldori Freitas, para que, nos moldes do Decreto-Lei 201/1967, receba o pedido de denúncia, por parte do relator da CPI, e proceda a abertura de processo de impeachment contra o Prefeito Municipal Antônio Ceron, pelos fatos narrados no presente relatório, em especial, pela transgressão do Art. 4, incisos VIII e X do Decreto-Lei 201/67, a fim de que haja tramitação do feito nos moldes legais, com a produção de todas as provas admitidas no direito, a intimação do relator, autor da denúncia, para praticar os atos de acusação, a intimação do denunciado para apresentar defesa e comparecer a todos os atos do processo, para, ao fim, ser decretada a cassação do mandato do Exmo. Sr. Prefeito Antônio Ceron.

5) Encaminhamos uma cópia destes autos ao Prefeito Municipal em exercício, com recomendação de novos cálculos dos valores tarifários dos serviços de coleta de lixo e iluminação pública.

6) Encaminhamos uma cópia destes autos à Auditoria Geral do Município.

Nestes termos, encerramos o presente relatório.

Lages, 27 de junho de 2023

Jair Junior – Relator